



# Diário Oficial

Nº 8.973 Ano XXXVI  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 28 de julho de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 15.540 DE 27 DE JULHO DE 2006

*Dispõe sobre a Designação da Secretaria Municipal de Transportes para Conduzir o Processo Licitatório do Terminal Rodoviário de Campinas*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 84, inciso VI, alínea "a" e 175 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, incisos VIII e XV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e **CONSIDERANDO** a autorização de outorga de concessão para exploração do Terminal Rodoviário de Passageiros, de acordo com as Leis Municipais nº 2.918, de 16 de outubro de 1963 e nº 11.828, de 19 de dezembro de 2003, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretaria Municipal de Transportes – SETRANSP para conduzir o processo licitatório sobre a concessão da construção e exploração do novo Terminal Rodoviário de Campinas, em sua integralidade.

**Art. 2º** A SETRANSP poderá utilizar-se de servidores lotados em outros órgãos da Administração Direta, bem como de empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC, para cumprir as disposições do art. 1º deste decreto.

**Parágrafo único.** Os servidores lotados em outros órgãos da Administração Direta deverão ser solicitados com antecedência e sua disponibilidade fica condicionada ao titular da respectiva pasta.

**Art. 3º** A SETRANSP poderá utilizar-se dos estudos contratados ou elaborados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC, no que pertine ao processo licitatório mencionado.

**Art. 4º** O prazo máximo da concessão será de 40 (quarenta) anos conforme prevê a legislação municipal vigente, cuja fixação dependerá do estudo de viabilidade econômico-financeira e do volume de investimentos que venham a ser realizados.

**Art. 5º** A SETRANSP constituirá uma Comissão Especial para processamento da licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta de 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de julho de 2006  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário de Transportes

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Respondendo pela Secretaria de Administração

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 06/10/30.380, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 10 de Julho de 2006*

**De SMCTAIS - Protocolado n.º 06/10/25.933 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 104 a 109, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 110, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sra. Secretária de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social em exercício, de contratação da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, com fulcro no artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para abastecimento de água e esgotamento sanitário para as unidades descentralizadas daquela Secretaria. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a formalização de Termo Contratual próprio. Finalmente, à SMCTAIS para as demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal.

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 27 de Julho de 2006*

**De Antonio Fernando P. Gurgel - Protocolado n.º 05/11/9.268 PDU**

A vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 13 a 14, **AUTORIZO** o recebimento da área descrita às fls. 10 a 12, necessária ao Sistema Viário, à título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão. Após, à SEPLAMA para as anotações de praxe.

**De SEPLAMA E Creche Casa das Crianças Caminho Feliz - Protocolado n.º 04/10/24.113 PG**

A vista da concordância da Secretaria de Educação à fl. 86 e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 88 a 89, **AUTORIZO** a elaboração de minuta de decreto de permissão de uso dos lotes 10 e 10A (antigo lote 10) do Quarteirão 4476, quadra 51 do Loteamento Jardim Satélite Iris, em favor da Creche Casa das Crianças Caminho Feliz, para edificação de nova sede. À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências.

**De SMU - Protocolado n.º 06/10/28.388 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 61 a 65, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 66, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Urbanismo, de contratação da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, com fulcro no artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 23.232,00 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais), para aquisição de 11.616 unidades de Vale Transporte para uso dos fiscais do Departamento de Uso e Ocupação do Solo/SMU. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a formalização de Termo Contratual próprio. Finalmente, à SMU para as demais providências.

**De SME - Protocolado n.º 06/10/21.202 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 82 a 92, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 93, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Educação, de contratação da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, com fulcro no artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de 07 (sete) meses, no valor total estimado de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), para aquisição de 2.300 unidades de Vale Transporte para utilização dos profissionais da SME, na forma do que dispõe o Projeto Formação Continuada de Profissionais de Apoio. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a formalização de Termo Contratual próprio. Finalmente, à SME para as demais providências.

**De SMOP - Instituto de Pedagogia Terapêutica "Prof. Norberto de Souza Pinto" - Protocolado n.º 31.629/99**

A vista da solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura à fl. 664 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 669 a 671, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: O Aditamento do Convênio celebrado entre o Município e o Instituto de Pedagogia Terapêutica "Prof. Norberto de Souza Pinto", em decorrência da majoração do Salário Mínimo e do aumento de valor do Auxílio-Refeição; A consequente complementação da despesa, no valor de R\$ 5.170,00 (Cinco mil, cento e setenta reais); À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, ao órgão Gestor para as demais providências.

**De Secretaria Municipal de Educação - Protocolo n.º 06/10/21598**

A vista dos pareceres de fls. 106 – 109 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, bem como a autorização de despesa efetuada pela Secretaria Municipal de Educação à fl. 115, **RATIFICO** aquele Ato, relativa a contratação direta da TRANSURC – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas, nos termos do que prevê o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Após a publicação, encaminhe-se a SMA para as demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico n.º 006/2006 - Processo Administrativo n.º 06/10/24.680 - Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SMI - **Objeto:** Registro de Preços de materiais elétricos. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 28/07/2006 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 117** das 07h do dia 10/08/2006 às 09h15min do dia 11/08/2006. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 117** a partir das 09h15min do dia 14/08/2006 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 01 a 10** a partir das 09h15min do dia 16/08/2006 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 11 a 20** a partir das 09h15min do dia 17/08/2006 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 21 a 30** a partir das 09h15min do dia 18/08/2006 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 31 a 40** a partir das 09h15min do dia 21/08/2006 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 41 a 50** a partir das 09h15min do dia 22/08/2006 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 51 a 60** a partir das 09h15min do dia 23/08/2006 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 61 a 70** a partir das 09h15min do dia 24/08/2006 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 71 a 80** a partir das 09h15min do dia 25/08/2006 - **INÍCIO DA**

**DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 81 a 90** a partir das 09h15min do dia 28/08/2006 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 91 a 100** a partir das 09h15min do dia 29/08/2006 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 101 a 110** a partir das 09h15min do dia 30/08/2006 - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 111 a 117** a partir das 09h15min do dia 31/08/2006. **Todas as fases, referentes a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações (0XX19) 2116-0294.**

Campinas, 27 de julho de 2006  
**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
 Pregoeiro Eletrônico

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para **REUNIÃO ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

**DATA:** 01/08/06.

**HORA:** 16 h.

**PAUTA:**

- 1 – Aprovação de Atas
- 2 – Eleição 1º Tesoureiro
- 3 – Coordenador Comissão Registro e Inscrição
- 4 – Presença Srª Ismênia Aparecida dos Santos - Coordenadora CSAC.
- 5 – Substituição Conselheiro
- 6 – Representante CMDCA no CMAS para “Comissão de Critérios de Partilha para Discussão de Verbas Parlamentares”.
- 7 – Relatório B.H.
- 8 – G.T. Resolução 08. e finanças e projetos.
- 09 – G.T. Regimento Interno

Campinas, 26 de julho de 2006

**JAIRO PEREIRA LEITE**

Presidente do CMDCA

(27, 28, 29/07)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS CONVITE

O Conselho Municipal de Atenção as Pessoas com Deficiência e Necessidades Especiais no uso das suas atribuições legais **CONVIDA** para a realização da II Pré Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 05 de agosto, das 8h30 às 14h na Estação Cultura, como etapa preparatória da **V Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. Os trabalhos se darão nos seguintes Grupos Temáticos:

#### 1 - EDUCAÇÃO

**Coordenadoras:** Rosângela Vendramel Joaquim

**Moderadora:** Kátia Caiado

**Debatedora:** Ana Maria Torezan

**Relatora:** Rute Terezinha Gaido Telles

#### 2 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA

**Coordenadoras:** Roseli Bianco e Maria Rita de Oliveira

**Moderadora:** Sílvia Jeni Luiz Pereira de Brito

**Debatedor:** Jorge Márcio Pereira de Andrade

**Reladoras:** Sirlene Botoni

#### 3 - CULTURA

**Coordenador:** Roberto Ciasca

**Moderadora:** Eduarda Leme

**Debatedores:** Izabel Machado

**Relatora:** Kátia Fonseca

#### 4 - ESPORTES

**Coordenadores:** Bruno Macedo e Vinicius Gaspar Garcia

**Moderador:** Luiz Marcelo da Luz e José Luiz Rodrigues

**Debatedor:** Edison Duarte

**Relatora:** Ana Paula Rigobello

#### 5 - TRABALHO

**Coordenadoras:** Maria Olímpia Machado da Luz

**Moderadora:** Elisabete Fedosse

**Debatedora:** Guirlanda Benevides

**Relatora:** Cristina Damião

#### 6 – ACESSIBILIDADE E TRANSPORTES

**Coordenadores:** Luciano Costallat

**Moderador:** Antônio de Paula

**Debatedora:** Rosângela Ribeiro

**Relatora:** Rosemary Longo

**14h** – Encerramento dos trabalhos

**Inscrições e informações através do telefone:** (19) 3294 1319 ou pelo link [www.campinas.sp.gov.br/cidadania/pessoas\\_deficiencia](http://www.campinas.sp.gov.br/cidadania/pessoas_deficiencia)

Campinas, 28 de julho de 2006

**SHIRLEY SILVA**

Presidente do CMADENE

(27, 28, 29/07)

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### PORTARIA Nº 245/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 087/02, do protocolado nº 7.765/00, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 112.143-0, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 25 de julho de 2006

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 246/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 095/05, do protocolado nº 02/29.543, proveniente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente ao servidor de matrícula funcional nº 56.804-0, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 25 de julho de 2006

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 247/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 089/03, do protocolado nº 03/10/21181, onde figura como interessado Paulo Ricardo Carvalho Jacome, referente ao servidor de matrícula funcional nº 37.356-7, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 25 de julho de 2006

**ANTONIO CARIA NETO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 248/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 099/04, do protocolado nº 04/10/25.414, proveniente da então Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor de matrícula funcional nº 58.342-1, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 25 de julho de 2006

**ANTONIO CARIA NETO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 249/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 250/03, do protocolado nº 03/10/53.053, proveniente da então Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao servidor de matrícula funcional nº 106.801, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 25 de julho de 2006

**ANTONIO CARIA NETO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 250/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 092/01, do protocolado nº 01/55.892, proveniente da então Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, referente ao servidor de matrícula funcional nº 95.718-6, face às disposições inseridas na alínea “a” do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 25 de julho de 2006

**ANTONIO CARIA NETO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 251/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).  
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
 e-mail: [diario.official@ima.sp.gov.br](mailto:diario.official@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.





**PORTARIA Nº 266/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 119/05, do protocolado nº 05/10/41.471, proveniente da Coordenadoria de Comunicação Cerimonial, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 25 de julho de 2006

**ANTONIO CARIA NETO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 267/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 020/06, do protocolado nº 05/10/46.386, proveniente da Coordenadoria Especial das Administrações Regionais e Subprefeituras, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 25 de julho de 2006

**ANTONIO CARIA NETO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 268/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 081/05, do protocolado nº 05/10/23.696, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1.º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 25 de julho de 2006

**ANTONIO CARIA NETO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 270/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 249/03, do protocolado nº 03/10/65.852, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional nº 34.580-6, decido aplicar a sanção disciplinar de **REPREENSÃO**, por violação aos preceitos do artigo 184, inciso VI e VII c/c artigo 196, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 26 de julho de 2006

**ANTONIO CARIA NETO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 271/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE**

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 05/10/32.676, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 103.337-9. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 26 de julho de 2006

**ANTONIO CARIA NETO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 272/06**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

**RESOLVE**

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 05/10/46.383, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente ao servidor de matrícula funcional nº 36.127-5. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 26 de julho de 2006

**ANTONIO CARIA NETO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE COOP. INTERNACIONAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**PORTARIA SMCI Nº 01/2006**

O Sr. Secretário de Cooperação Internacional, de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 15.425/06, pela presente, **DETERMINA:**

**NOMEAR**, a partir de 20/04/06, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais da Secretaria Municipal de Cooperação Internacional, cuja competência encontra-se descrita no artigo 7º do referido Decreto Municipal.

**I – ANDRÉ SANTOS RIBEIRO** – matrícula 34570-9

**II – CLÁUDIA RODRIGUES CARVALHAES** - matrícula 110992-8

Campinas, 26 de julho de 2006

**ROMEUSANTINI**

Secretário de Cooperação Internacional

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 13/2006**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCA** os Professores Efetivos, Função Pública e Função Atividade da Rede Municipal de Ensino de Campinas e da FUMEC, abaixo listados, classificados no Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de professores da FUMEC/SME para **TRIBUIÇÃO DE SALAS**, a fim de exercerem atividades docentes de **Noções de Cidadania** no ano de 2006, junto ao Centro Profissionalizante Prefeito Antônio da Costa Santos – CEPROCAMP, conforme Edital FUMEC/CEPROCAMP 06/2005 (DOM 23/11/2005).

**DIA:** 01/08/2006

**HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** CEPROCAMP, Avenida dos Expedicionários, 145.

**LISTA DOS CONVOCADOS**

- 1º – INÊS OLINDA BOTELHO DE ARAUJO;
- 2º – ADRIANA CORREA ALMEIDA;
- 3º – DALVA LANGE GUERRA;
- 4º – MÁRCIA MARIA CANDIDA RAMOS;
- 5º – DENISE TRAVASSOS MARQUES;
- 6º – VERGINIA CANDIDA DE SOUZA;
- 7º – JOCELI RODRIGUES VIANNA;
- 8º – NOÊMIA DE CARVALHO GARRIDO;
- 9º – RENATA CRISTINA MARQUES COLOMBO;
- 10º – ANDRÉA JACONI;
- 11º – ELSA JORGE BELLOTTI;
- 12º – VALÉRIA MARQUES FERREIRA;
- 13º – WALMIRA LANGE ALVES CAMPOS;
- 14º – MATILDE MARIA DE MAGALHÃES ARENA;
- 15º – JUZILEIDE DO CARMO DE SOUZA NAZARE.
- 16º – SILVIA FRAY REZENDE;
- 17º – MARIA LÚCIA RAMIRES;
- 18º – TATIANA LEITE DE CARVALHO;
- 19º – PATRÍCIA SILVA BRAVO VAGLI SQUARIZZI;
- 20º – NEIDE SATTI DO NASCIMENTO;
- 21º – ISIS VELOSO;
- 22º – SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA;
- 23º – ANA CRISTINA DOS SANTOS;
- 24º – LUCIANA FLEITAS XIMENES PEROGGINI;
- 25º – PAULA CARDELLA DE SOUZA DOMINGUES;
- 26º – SILVANA SALVADOR DO AMARAL;
- 27º – LUCIANA CAMARGO NUNES;
- 28º – JOANA ZAVAN PINHEIRO;
- 29º – FERNANDA GRECO CASSANHO.

Campinas, 26 de julho de 2006

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da FUMEC

(28, 29/07)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo nº: 05/10/56118**

**Interessado: André Luis Alioti**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 005.902.000-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2005, relativo ao imóvel codificado sob nº 005.902.000-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 55032/00**

**Interessado: Vilson Sidney Delavia**

**Assunto: Remissão de débito de natureza não tributária.**

**Código de Contribuinte nº. 055.043.131- Receita 90.**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de remissão do débito, referente a notificação extrajudicial de cobrança em dívida do Auto de Infração de natureza não tributária de nº. 4632, inscrição nº. 055.043.131, receita 90, por contrariar os dispositivos dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.768/91 e do artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98 que estabelece o limite legal, da importância diminuta, o montante de 30 UFIC.

**Protocolo nº: 65688/00**

**Interessada: Vicentina Luzia Amaro**

**Assunto: Remissão de débito de acordo de natureza não tributária.**

**Código de Contribuinte nº. 055.027.031- Receita 90**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de remissão do débito, referente ao acordo amigável efetuado em 20/03/2000, não cumprido, inscrição nº. 055.043.131, receita 90 (natureza não tributária), por contrariar os dispositivos dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.768/91 e do artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98 que estabelece o limite legal, da importância diminuta, o montante de 30 UFIC.

**Protocolo nº: 65718/00**

**Interessado: Aparecido Magio**

**Assunto: Remissão de Débito de Acordo de Natureza Não Tributária**

**Código de Contribuinte nº. 043.073.900- Receita 90**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de remissão do débito, referente ao acordo amigável efetuado em 23/06/1994, não cumprido, inscrição nº. 043.073.900, receita 90 (natureza não tributária), por contrariar os dispositivos dos artigos 1º e 3º da Lei nº 6.768/91 e do artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.950/98 que estabelece o limite legal, da importância diminuta, o montante de 30 UFIC.

**Protocolo nº: 8735/01 anexo 47.741/01**

**Interessado: José Carlos Vezzani**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**



**C.C.: 055.068.944-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU**, correspondente ao exercício de 2001, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **055.068.944-03**, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações). Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa ao princípio da vedação ao confisco e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo nº: 8747/01****Interessado: José Carlos Vezzani****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 055.023.630-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU**, correspondente ao exercício de 2001, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **055.023.630-03**, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações). Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa ao princípio da vedação ao confisco e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo nº: 8752/01 anexo 47740/01****Interessado: José Carlos Vezzani****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 055.068.941-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU**, correspondente ao exercício de 2001, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **055.068.941-03**, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações). Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa ao princípio da vedação ao confisco e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo nº: 8756/01 anexo 47738/01****Interessado: José Carlos Vezzani****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 055.023.622-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de Revisão de Lançamento do IPTU**, correspondente ao exercício de 2001, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **055.023.622-03**, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações). Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa ao princípio da vedação ao confisco e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo nº: 04/10/11339****Interessado: Antonio Nicodemus Furtado****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 042.128.500-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo**, correspondente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **042.128.500-02**, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender a notificação publicada em 18/02/2005 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21 e 70, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01.

**Protocolo nº: 04/10/14351****Interessado: Maria Aparecida Raimundo****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 042.041.350-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **042.041.350-02**, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender a notificação publicada em 30/11/2004 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21 e 70, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/14711****Interessado: Nelson Cabral****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 042.026.885-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do**

**IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **042.026.885-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/15130****Interessado: Adriano Inácio Alves****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 041.958.400-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **041.958.400-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/15419****Interessado: Construtora André Abud LTDA****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 042.883.900-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **042.883.900-03**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/15459****Interessado: Janice Jorge Salzano Fiori****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 027.154.000-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **027.154.000-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/16086****Interessado: Bráulio Rocha****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 055.080.070-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **055.080.070-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/16328****Interessado: Antonio Vitor Ramos de Souza****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 042.092.890-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **042.092.890-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/16519****Interessado: Sebastião Donizete Contro****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 042.041.713-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **042.041.713-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/17801****Interessado: Rosemeire Prudêncio da Silva****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 072.381.000-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **072.381.000-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/18541****Interessado: Alfredo Rosseto de Sousa****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 001.634.000-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **001.634.000-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01. **Quanto ao mérito**, determino que sejam procedidas, de ofício, as alterações cadastrais dos dados apurados nos autos do processo nº 66.994/01, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01, consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN.

**Protocolo nº: 04/10/18622****Interessado: Susy Helena Zanutelo****Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU****C.C.: 055.069.796-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº **055.069.796-03**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/18712**

**Interessado: Ivan Gambagorte Machado de Souza**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 038.007.081-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº **038.007.081-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/18857**

**Interessado: Jair Manoel**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 042.041.314-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº **042.041.314-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/19289**

**Interessado: Gilmar de Paula Pinheiro**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 026.954.000-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº **026.954.000-02**, por encontrar-se intempestivo, e por não ter instruído devidamente o pedido, não apresentando a documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, nos termos dos artigos 70, I, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa nº 001 de 19/02/03, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/19752**

**Interessado: Aparecido Greggo da Silva**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 048.469.500-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº **048.469.500-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/21747**

**Interessado: Moacir Henrique Gallo**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 042.057.100-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº **042.057.100-03**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/22910**

**Interessado: Marcia Regina da Silva**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 046.524.400-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº **046.524.400-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/24578**

**Interessado: Aparecido Antonio Frazato**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 094.000.120-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº **094.000.120-02**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 04/10/25785**

**Interessado: Moisés de Moraes**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 043.184.000-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº **043.184.000-03**, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01. **Quanto ao mérito**, determino que sejam procedidas, de ofício, as alterações cadastrais dos dados já julgados em primeira instância, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 8100143/01, nos termos

da Lei nº 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01, consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN.

**Protocolo nº: 05/10/10797**

**Interessado: Congregação Cristã no Brasil**

**Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**

**C.C.: 047.775.400-03**

Ante o exposto, com base na manifestação do setor competente e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU**, a partir do exercício de 2006, relativo ao imóvel codificado sob nº **047.775.400-03**, tendo em vista que aludido imóvel integra o patrimônio da instituição ora requerente e alberga templo religioso nos termos do artigo 150, VI, “b” e § 4º da Constituição Federal de 1988.

**Protocolo nº: 06/10/30754**

**Interessado: Meriba Participações em Outras Empresas e Comércio de Artigos Esportivos Ltda**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.081.055/02; 3414.32.29.0114.01021; 3412.64.20.0000.01011; 3412.64.20.0000.01102; 3412.64.20.0000.01103 e 042.132.557/02, incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 – CTN e Lei 12391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo nº: 05/10/13476**

**Interessado: Roberto Campana**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 042.030.638-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, fica **prejudicada** a análise do presente processo, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2005 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 09/2005, decorrente da decisão proferida nos autos do processo nº 10.549/00.

**Protocolo nº: 05/10/19002**

**Interessado: Prevention Agropecuária LTDA**

**Assunto: Consulta – Isenção/Imunidade e da decisão do protocolado 19319/02**

**Loteamentos: Parques-Internac. e Imperial de Viracopos e Parque Azul.**  
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e, atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **Deixo de Conhecer** da consulta formulada, face o que dispõe o artigo 12 da Lei Municipal nº 11.109/01, visto que o consulente não instruiu o pedido inicial com toda a documentação hábil para a devida análise, conforme disposto no artigo 41 e incisos I, II e III da referida Lei, pela falta de qualificação em relação à matéria consultada, por não constar a matéria de fato e o objeto da dúvida e por ter deixado de apresentar a declaração da existência ou não de procedimento fiscal, ter contrariado o disposto no artigo 70, inciso III da Lei Municipal nº 11.109/01, pelo fato de que não foi comprovada a representatividade processual administrativa. Quanto ao protocolado nº. 02/19319, o mesmo teve a decisão em 1ª instância publicada no DOM em 13/11/2002, com a retificação da publicação no DOM de 20/09/2005.

**Protocolo nº: 05/10/53893**

**Interessado: Recuperadora Planeta Comércio e Serviços LTDA**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 055.068.544-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2005, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.068.544-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 05/10/55000**

**Interessado: Alvaro Mendonça**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 047.923.800-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob nº 047.923.800-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

**Protocolo nº: 06/10/20900**

**Interessado: Associação do Pão dos Pobres de Santo Antonio**

**Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do ITBI**

**C.C.: 042.003.992-02**

Face ao exposto e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro** o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do ITBI, na aquisição do imóvel codificado sob nº 042.003.992-02, tendo em vista que o requerente trata-se de entidade de assistência social, sem fins lucrativos, e atende aos requisitos do artigo 150, VI, “c” e § 4º da Constituição Federal, combinados com o artigo 14, incisos I a III da Lei nº 5.172/66-CTN.

**Protocolo nº: 06/10/23621**

**Interessado: União Central Brasil. da Igreja Adventista do Sétimo Dia**

**Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**

**C.C.: 047.140.900-03**

Ante o exposto, com base na manifestação do setor competente e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro** o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, a partir do exercício de 2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 047.140.900-03, tendo



em vista que aludido imóvel alberga templo religioso nos termos do artigo 150, VI, "b" e § 4º da Constituição Federal de 1988.

**Protocolo nº: 04/10/13575 e anexos (05/10/10796, 05/10/10798 e 06/10/8349)**  
**Interessado: Congregação Cristã no Brasil**  
**C.C.: 055.064.279-03, 072.472.000-02, 055.071.981-03, 055.082.847-03, 042.416.300-03, 055.043.804-02, 055.074.787-02, 029.480.000-02, 044.564.200-03 e 091.674.000-02**

**Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**  
 Face ao exposto e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro** o pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU dos imóveis codificados sob nº 055.071.981-03 e 029.480.000-02, a partir do exercício de 2005, tendo em vista que referidos imóveis albergam templo religioso consoante disposto no artigo 150, VI, "b" da CF/88, ficando prejudicada a análise dos pedidos atinentes aos imóveis codificados sob nº 055.064.279-03, 072.472.000-02, 055.082.847-03, 042.416.300-03, 055.074.787-02, 044.564.200-03 e 091.674.000-03, pela perda do objeto do pleito, haja vista que aludidos imóveis já se encontram contemplados com os benefícios fiscais pretendidos, tornando-se dispensável sua renovação periódica nos termos do item 10 da Instrução Normativa nº 001 do DRI/DRM, de 19/02/2003, vez que não se evidenciam dos autos quaisquer modificações nas condições que propiciaram o reconhecimento dos mesmos e quanto ao imóvel codificado sob nº 055.043.804-02, pela expressa desistência do interessado formulada à fl. 61-verso dos autos. Determino a reemissão dos lançamentos dos tributos incidentes (taxas imobiliárias) sobre os imóveis codificados sob nº 055.071.981-03 e 029.480.000-02, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos das Leis Municipais nº 6.355/90 (e alterações) e 6.361/90, bem como e, especialmente, do constante no artigo 23, § 2º, da Lei Municipal nº 11.111/01 com as alterações promovidas pela Lei nº 12.445/05.

**Protocolo nº: 04/10/16080**

**Interessado: Santo Colombari**

**Assunto: Revisão de Lançamento - IPTU**

**C.C.: 026.306.000/02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento - IPTU, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 026.306.000/02, por encontrar - se intempestivo, nos termos do artigo 70, I da Lei nº 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações).

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor - DRI/SMF

**PROTÓCOLO: 06/10/11167**

**INTERESSADO: Maria do Carmo A. Gerez**

Conforme determinação exarada à folha 07 do protocolado acima citado, **cientificamos** a interessada que: Não há como atender a solicitação de cancelamento do pedido de revisão da metragem instada na inicial, tendo em vista já existir decisão de primeira instância que determina a retificação dos lançamentos para os imóveis codificados sob os códigos 02-042.020.812 e 03-072.201.300. Tais lançamentos foram retificados a partir de 2004 e o protocolado nº 3602/01, encontra-se nesta Coordenadoria no aguardo de disponibilidade do S.I.M. para que sejam retificados os lançamentos retroativos a 2002 e 2003. Porém, diante da manifestação da requerente de seu intento em parcelar seus débitos, liberamos nesta data, os créditos tributários dos exercícios de 2002 e 2003, referentes ao código 02-042.020.812 e do exercício de 2003 relativo ao código 03-072.201.300, salientando que a exigibilidade de tais tributos encontravam-se suspensos até então.

**MARCOS ROBERTO CERDEIRA COSTA**

Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*Expediente Despachado pelo Sr. Diretor em 25/07/2006*  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2005 -**  
**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como, atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, **decide pelo INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2005, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em conta a não comprovação do preenchimento das condições legais exigidas, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em anexo da IN 001/2003 - DRI/SMF, cujos interessados, embora devidamente notificados, de acordo com o D.O.M. de 11/04/2006, à sua apresentação, não providenciaram no prazo determinado.

PROTÓCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
04/05/00417	IVAN MAZONI	02-042023519
04/05/1000	SANDRA DE SOUZA LIMA ROCHA	02-042083022
04/10/46444	VILMA BRANCALHONE DOS SANTOS	03-055079430
04/10/52260	NELSON MARINS	02-042041311
04/10/57653	MARINA CONCEIÇÃO DA SILVA	02-042040514
04/10/57885	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	02-055060849
04/10/58358	NAIR DE CASTRO	03-005126000

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*Expediente Despachado pelo Sr. Diretor em 25/07/2006*  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2006 -**  
**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como, atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, **decide pelo INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2006, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em conta a não comprovação do preenchimento das condições legais exigidas, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em anexo da IN 001/2003 - DRI/SMF, cujos interessados, embora devidamente notificados, de acordo com o D.O.M. de 11/04/2006, à sua apresentação, não providenciaram no prazo determinado.

PROTÓCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
05/30/00616	ALZIRA LEAL DA SILVEIRA JUSTINO	02-042025577
05/40/03333	NANCI APARECIDA PASTORE	03-055024708
05/50/02051	DENISE APARECIDA GUIARDELLI	02-044612500
05/60/01971	MIGUEL ROBERTO GONÇALVES	03-055028351
05/60/01980	VERA MARIA BELLUOMINI	02-042046488
05/60/01987	MARIA AMÉLIA DE PÁDUA NOGUEIRA	02-042138407
05/60/01992	MARIA SILZA ANTUNES CARDIA BARRETO	02-038745000
05/10/07070	MARIA LOPES SOARES	03-055033836
05/10/08233	EDER LUIZ LAVORINI	02-042035653
05/10/20271	JOSÉ PEDRO RODRIGUES	02-032543300
05/10/22479	MOACIR MONTEIRO	02-010705000
05/10/28014	SANDRA ELVIRA RELVAS BARTIOTTI	02-037686500
05/10/28211	MARIA DE MORAES LEITE	02-042046977
05/10/28589	APARECIDA ELIZABETH F. NOGUEIRA	02-042118079
05/10/29109	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	02-055013800
05/10/29121	DIOMARA MARIA PEREIRA	02-045076600
05/10/29125	LEONTINA DE OLIVEIRA SÉRGIO	02-017869300
05/10/29880	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	02-055043371
05/10/30353	EDITH APARECIDA DE SOUZA FRANSOLINI	02-042104171
05/10/30439	ANA CACETTI BONIDE	02-070042650
05/10/30616	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	02-042098139
05/10/30633	JOSÉ ROSA	02-042076855
05/10/30901	INAIDE RODRIGUES DA SILVA	02-055076135
05/10/31044	DÉRCIO DE OLIVEIRA	02-055027492
05/10/31179	ENI GOMES DA COSTA VIEIRA ALVES	02-042002675
05/10/31314	BENEDITO DE SOUZA	02-055021397
05/10/31363	GERALDO EVARISTO BESSA	03-048047050
05/10/31981	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	02-055038735
05/10/33322	EDUARDO CHINELATO	02-042041693
05/10/33421	IZABEL DE ALMEIDA SILVA	02-042040758
05/10/33517	JOÃO VENÂNCIO DE SOUZA	02-011492750
05/10/33534	EULIENA TERESA SILVA CANDIDO	02-042042945
05/10/33547	HONÓRIO MOISÉS DA SILVA	02-042084382
05/10/33730	MARIA JOSÉ MORETTI ARAÚJO	02-042031389
05/10/33738	CONCEIÇÃO DIAS CACIOLI	02-055008746
05/10/33769	CACILDA DE JESUS MORETTI MARTINS	02-042041325
05/10/33783	LEONILDO PALMA	02-042085064
05/10/34178	JOÃO FERNANDES	02-042168164
05/10/34209	JOSÉ ALVES DE SOUZA	02-055026655
05/10/34328	ANESIO DE OLIVEIRA BORGES	02-042005181
05/10/34330	LEONTINA LOBO DE FREITAS	02-042009334
05/10/34696	ARACY MARIA DIAS MACHADO	02-011663025
05/10/34713	MARIA LAZARINA BUENO	02-042001603
05/10/34991	JOSÉ APARECIDO SILVA	02-041423300
05/10/35165	ORCIDIO RODRIGUES COUTINHO	02-011831250
05/10/35203	GILBERTO GIRARDI	03-055032465

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo 06/10/16923 PG - Interessado: Márcio Fernando Agathão**

Fica o interessado **notificado** a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: A) CIC e RG do proprietário, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

**Protocolo 06/10/15427 PG - Interessado: Hélio da Paixão Silva**

Fica o interessado **notificado** a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: A) Ficha de matrícula do imóvel atualizada junto ao C.R.I devidamente registrado, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

**Protocolo 06/10/18065 PG - Interessado: Trok Car Estac. e Com. de Veic. Ltda**  
 Fica o interessado **notificado** a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: A) Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. B) CIC e RG do outorgante e outorgado, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. C) Procuração Pública em nome do proprietário, (carne de IPTU em nome outrem), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

**Protocolo 05/10/51988 PG - Interessado: Osmar Alves Antunes**  
 Fica o interessado **notificado** a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: A) Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrada junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. B) CIC e RG do outorgante e outorgado, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. C) Procuração Pública em nome do proprietário, (carne de IPTU em nome outrem), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenadoria Setorial Fiscalização Imobiliária

05/10/35238	VICTOR DIAS RIBEIRO	02-042073805
05/10/35399	LINO ORTOLANI	02-019743000
05/10/35400	JAIR ROBERTO SCAVASSA	02-042097529
05/10/35402	JOÃO TARCISO MARTINS	02-048359400
05/10/35567	LÍGIA MARIA A.F. PEREIRA DE MAGALHÃES	02-042160778
05/10/35591	MARIA APARECIDA GIMENEZ	02-037867000
05/10/35879	PEDRO GOUVEA	02-011866050
05/10/35973	SHIRLEY JORGE	02-042082321
05/10/36437	ORLANDO DOS SANTOS	02-042041052
05/10/36663	JOAQUIM MESSIAS DE BARROS	02-042088201
05/10/37109	VILMA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	02-072472800
05/10/37256	MANOEL CALIXTO OTAVIANO	03-055061300
05/10/37274	MILTON MARCELINO FERREIRA	34434237.000106001
05/10/37318	JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA	02-026118700
05/10/37346	CRISTIANE F. SECCULLO DA SILVA	02-046164700
05/10/37459	JERONIMO MONTEIRO BRAGA	03-044891700
05/10/37469	ROQUE CALDEIRA	03-055057893
05/10/37734	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	02-042891100
05/10/37790	THEREZINHA DE JESUS GUEDES GARCIA	02-042065128
05/10/37794	BENTO DE SOUZA ROSA	02-045825800
05/10/37945	ALEXANDRE HERCULANO FERREIRA JACOB	02-042036499
05/10/38015	IVONE PASSINI	02-019857000
05/10/38057	RITA APARECIDA MINGATTO	02-042022106
05/10/38096	VALDEVINO PRACHEDES DE BRITO	02-041582800
05/10/38198	GERALDO DAMICO	02-010653850
05/10/38207	JOÃO RIBEIRO SOARES	02-043538900
05/10/38236	MARIA DE LOURDES DA SILVA	02-044789800
05/10/38332	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	02-011985525
05/10/38481	MARIA ANGÉLICA ALVES TRUZZI	02-012715109
05/10/38649	JOÃO DA SILVA	02-094000503
05/10/38661	LUIZ CARLOS DOS REIS BORGES DA SILVA	03-055044811
05/10/38695	CARLOS GOMES DOMINGUES	02-042029772
05/10/38737	MARIO RODRIGUES DIAS FILHO	02-042062076
05/10/38817	MARIA ALICE ALMEIDA MACIEL	02-010602250
05/10/38818	MARIA JOSÉ MARCELINO	02-035507000
05/10/38941	LINDINALVA DE ALMEIDA PIMENTA	02-055026475
05/10/39018	EDINAMAR PAZELI BUENO	02-035808000
05/10/39075	JOAQUIM ALVES CARDOSO	02-042048887
05/10/39111	DEOLINDA DE MORAES ZAGO	02-039376750
05/10/39178	PEDRO MUSSATO	02-046050600
05/10/39187	THEREZINHA GUEDES FERES	02-042058552
05/10/39214	ROSA MOREIRA SANTOS	02-042106592
05/10/39235	MARINA ANDRADE FREITAS	02-042125216
05/10/39380	PEDRO ZEQUIM NETTO	03-055002548
05/10/39529	ARLINDO DA SILVA	02-038082000
05/10/39533	OLÍVIA DE BARROS TREVISOLI	02-014410000
05/10/39577	PEDRO FRANCISCO DOS REIS	02-044784200
05/10/39692	VALTER BAENA MORENO	02-042166022
05/10/39733	RENATO COVA JUNIOR	02-042060157
05/10/39754	JOSÉ BUENO DA SILVA	02-016254300
05/10/39850	LUIZA FERREIRA MARTINS	02-011572000
05/10/40041	LUIZ TERRIBELA	02-031838000
05/10/40191	ONOFRA DE PAULA FELICIO	02-042198400
05/10/40210	JOSÉ INACIO DA SILVA	02-042016489
05/10/40227	BENEDITO BARBOSA TEODORO DA SILVA	02-046334200
05/10/40281	APARECIDA RIBEIRO ALEXANDRE	02-055037036
05/10/40344	ALZIRA CARDOSO DE OLIVEIRA	02-055037582
05/10/40547	LOURDES PERSON	02-033744000
05/10/40603	EUNICE STANCATO	02-011820850
05/10/40769	JOSUE VAZ DE LIMA	02-042033404
05/10/48082	DILCE EMÍDIO DOS SANTOS	02-046324400
05/10/40899	ONOFRE MANOEL DA SILVA	02-011177950
05/10/41174	DALVA MARIA SAMPIETRI GRANDIN	02-025089000
05/10/41110	ILARIO CONTIERI PINOTTI	03-055020543
05/10/43024	GRACINDA LOURENÇO CAMASÃO	02-042108218
05/10/43088	NAIR GUIOTTI GALDINO	02-048191887
05/10/43126	JOSÉ ANALDINO DOS SANTOS	02-044573400
05/10/43188	ANNA MARIA DE GODOY TIZIANI PEREIRA	02-042004273
05/10/43222	LEONILDA ROLANDO	02-042039404
05/10/43271	IVONE CANDIDO PEREIRA	02-042052872
05/10/43456	MARIA DA GLÓRIA GURGEL PINHEIRO	02-035735000
05/10/43721	NEUSA MARIA ZAMBELLI	02-042157292
05/10/43745	VALDEMAR CIROTTO	02-042004806
05/10/43748	SUELI APARECIDA ROPELO	02-010545150
05/10/43792	ELUÍCIO PINTO DE MORAES	02-042062758
05/10/44020	ODINA THEREZA SALMAZO SAMPRONHO	02-042111268
05/10/44087	JOSEFA DA SILVA MACHADO	02-047185900
05/10/44300	LAURINHA DA SILVA ALMEIDA	03-055072872
05/10/44328	MARIA ROSA DE JESUS	02-042125553
05/10/46216	GENÁRIO CASEMIRO DE SOUZA	02-005982600

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, parágrafo 1º, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do caput do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESP.	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM RS
001427/2006	10/9955/02	OLGA LIMA GURNEY	1.304,04
001428/2006	29279/02	OTAVIO DE OLIVEIRA	8.633,79
001429/2006	80052/97	ELEN ROSE PERES	2.475,23
001430/2006	42422/92	MARCIO VINHOLES FERREIRA	1.008,65
001431/2006	25317/64	RONALDO ANTONIOLLI	6.041,39
001432/2006	11/1285/06	ORALDA LUCI ULBRICH FERNANDES	73,74

001433/2006	11/4560/05	OLIVIO CABRINI	2.061,12
001434/2006	41241/02	NELSON CURY TAVARES	333,36
001435/2006	41241/02	VALQUIRIA DE SOUZA	8.355,94
001436/2006	11/7216/04	DOLÓRES DIAS DE OLIVEIRA	2.854,48
001437/2006	11/8163/04	ANTONIO DONIZETE JUNIOR	10.619,59
001438/2006	55667/02	LUIS ALVES DE LIMA FILHO	293,04
001439/2006	25663/52	CONSELHO REG. PSICOLOGIA – 6 REG.	714,04
001440/2006	56650/96	REGINALDO GOMES DE ABREU	968,35
001441/2006	48774/02	PATRICIA H. FERREIRA CARUSO DE CAMPOS	4.425,46
001442/2006	48112/99	WESLEY ROBERTO BATTAGIN HOSSRY	8.714,11
001443/2006	25663/52	CONSELHO REG. PSICOLOGIA – 6 REG.	72,12
001444/2006	14500/47	RENE ANTONIALLI	8.149,63
001445/2006	14500/47	RENE ANTONIALLI	2.497,05
001447/2006	12057/69	SHELL BRASIL S/A PETROLEO	521,21
001448/2006	20517/96	JURANDIR GABAÇA	787,04
001449/2006	11/6368/04	ELIANE CRISTINA ZERATI	3.333,67

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor do DRI/SF Respondendo Cumulativamente pelo DRM/SF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital **DECLARO nulo** o lançamento abaixo relacionado, publicado no DOM de 23/12/2005, nos termos do art. 26 da Lei nº 11109/2001, publicado no DOM em 06/12/2005, por ter sido constatado erro na tributação de área decadente.

NOTIFI.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇTO EM RS
220005758	68803/89	OVANDA GOUVEA	1.742,47

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor do DRI/SF Respondendo Cumulativamente pelo DRM/SF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poder(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM RS
001450/2006	12237/47	REGINA HORIO MONTEIRO	168,09
001451/2006	12237/47	REGINA HORIO MONTEIRO	883,82
001452/2006	10902/67	ANTONIO CARLOS SECCO	70,45
001453/2006	28103/53	REINALDO TAKESHI SATO	694,42
001454/2006	11/2891/06	CARLOS AUGUSTO PEDROSO	1.114,38
001455/2006	11/3626/04	ARMANDO FERNANDES DA SILVA MOREIRA	5.253,42
001456/2006	11/3246/04	JOSE RUBENS D'ABRUZZO	5.786,69
001457/2006	52933/95	VANI FIRMINO GOMES	83,52
001458/2006	11/5781/04	NILSON SACCO	7.258,16
001459/2006	01495/40	DANIELLA CARTAXO VAZ	1.266,00
001460/2006	62770/96	LUIZA ANGELICA VASCONCELOS PEREIRA	1.281,96
001461/2006	41307/95	JOÃO ADACIO DALAQUA	2.838,30
001462/2006	22204/94	EMILIO AMIN JUNIOR	3.523,34
001464/2006	22204/94	EMILIO AMIN JUNIOR	5.734,03
001465/2006	16108/75	MRV SERV.DE ENGENHARIA LTDA	72.945,08

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor do DRI/SF Respondendo cumulativamente pelo DRM/SF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 06/10/21262

Requerente: SanSin Serviços Médicos Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação do responsável pelo Apoio Técnico do Posto Fiscal I em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, julgo procedente a impugnação do lançamento notificado sob nº 000281/2006, com a dedução, da base de cálculo, dos valores das notas fiscais cujo imposto foi anteriormente recolhido, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a 3.475,7987 UFIC. **Deixo de recorrer** de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no art. 63 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente,

Protocolado nº 06/10/31007

Contribuinte/Interessado: Lógica Telecom Ltda.

Assunto: Certidão de processos administrativos

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, **indeferido** o pedido, pela ilegitimidade da parte, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da referida OS 609/01, tendo em vista que embora o outorgante da procuração juntada tenha sido qualificado como sócio, tal fato não é comprovado com base no contrato social de 18/09/98 anexado, ressalvando ainda que de acordo com o referido documento a sociedade é representada pelo Diretor Gerente e a nomeação de procuradores para representar a sociedade está sujeita à aprovação por escrito dos quotistas presentes na reunião do conselho consultivo mediante decisão unânime, nos termos da cláusula 7ª e 9ª.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor do DRI/SMF, respondendo cumulativamente pelo DRM/SMF



**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

**COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS/VIELAS - COFIT  
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Ficam os proprietários abaixo relacionados, **autuados** por não terem cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º, parágrafo 2º:

DE: **JOSÉ WLAIR OLIVEIRA** – prot. 05/70/131 – proprietário **LAURO ANTONIO** – Rua Lúcio Pereira Peixoto – lote 11 – quadra C – quarteirão 3272 – Jd. Chapadão.

DE: **NILTON GOMES DA SILVA** – prot. 05/40/3860 – proprietária **IMOBILIÁRIA J. MYRIAM LTDA.** – Rua Maria Antonia Bicego – lote 22 – Quadra G – quarteirão 10173 – Jd. Myriam M. da Costa.

**ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº**  
Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(26, 27 E 28/07)

**COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS**

*Pelo Senhor Coordenador Engº José Henrique Ferdinando Delamain Filho*

DE **COFIT** – Interessado: **ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU** - Protocolo – **05/70/7069**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **CANCELE-SE** os Autos de Infração e Multa nºs 43.516 e 40.802.”

DE **COFIT** – Interessado: **JAIR GONÇALVES DOS SANTOS** – Protocolo – **06/70/3760 (anexo: 06/70/2036)**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 45.874.”

DE **COFIT** – Interessado: **NIVALDO VITACHI** – Protocolo – **06/70/3975 (anexo: 06/70/2048)**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 46.076.”

DE **COFIT** – Interessado: **PAULO RENAN FINHOLDT** – Protocolo – **06/70/3766 (anexo: 06/70/2190)**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 46.181.”

DE **COFIT** – Interessado: **LEILA MOIZES NEPOMUCENO ARAÚJO** – Protocolo – **05/70/7690**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **CANCELE-SE** o Auto de Infração e Multa nº 47.289.”

DE **COFIT** – Interessado: **FERROBAM S/A** – Protocolo – **06/70/431**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **CANCELE-SE** o Auto de Infração e Multa nº 44.040.”

DE **COFIT** – Interessado: **MARIA LUIZA RACHED** – Protocolo – **06/70/963**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **CANCELE-SE** o Auto de Infração e Multa nº 44.201.”

DE **COFIT** – Interessado: **FLAVIO ANTONIO GOUVÊA BORCATO** – Protocolo – **06/70/714**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **CANCELE-SE** o Auto de Infração e Multa nº 76.610.”

DE **COFIT** – Interessado: **APARECIDA DONIZETTI MARQUES DO NASCIMENTO** – Protocolo – **06/70/3978**; (anexos: **05/70/8450** e **06/70/1161**); “Com base nos pareceres técnicos exarados, **cancele-se** o Auto de Infração e Multa nº 47.448. **Indefiro** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 46.702.”

DE **COFIT** – Interessado: **SÉRGIO PAULO GERIM** – Protocolo – **06/10/27949**; (anexo: **05/70/7565**); “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 40.938. **Cancele-se** o Auto de Infração e Multa nº 40.937.”

**DESPACHO**

**Protocolado** nº: 2004/10/10.059 - **Interessado:** SMI - **Referência:** Concorrência nº 017/2004 - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de fresagem, execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ - Faixas B e C), de micro revestimento e de restauração (tapa-buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no Município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e em cumprimento ao estabelecido no artigo 20, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 15.291/2005, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$ 1.293.329,92** (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) a título de reequilíbrio econômico-financeiro, em favor da empresa **Delta Construções S.A.** PUBLIQUE-SE na forma da Lei. Após, à Secretaria de Administração/Coordenadoria de Procedimentos Legais para a formalização do Termo de Aditamento, conforme artigo 21 do mesmo Decreto.

Campinas, 27 de julho de 2006

**ENGº OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS)  
ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 10/04/2006**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e seis, realizou-se na sala 118 do CETATE (CATI), na Avenida Brasil nº 2340, Campinas, a 20ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros no exercício da titularidade: Alcides Mamizuka (FJPO), Carlos Fernando Andrade (Unicamp), Cintia Zapparoli (Sehab), Demétrio Vilagra (Ceasa), Fábio Augusto (Unicamp), Fabíola Paulucci (Sec. de Urbanismo), Gilberto P. de Almeida (Macrozona 3), Hamilton Rodrigues (AEAC), Hélio Shimizu (Macrozona 4), Isaac Martins (Macrozona 5), Janete Navarro (Sec. Saúde), Mayla Porto (Seplama), Myriam Costa (Sanasa), Ney Hoffmann (Macrozona 2), Peter Traue (Inst. Eco Ambiental Social), Régis Maciel (Sindicato Rural de Campinas), Rogério Patiri (Escola Artesã Viveiro), Rui Scaranari (Secovi), Tereza Nunes (Educação), Ulisses Costa (CATI), Vera Graziano Silva (PUCC).

Suplentes presentes: Andréa Struchel (Seplama), Dionete Santin (Unicamp), Maria Fernanda Chiocchetti (Seplama). Inicialmente, o Vice Presidente Hélio Shimizu comunica que houve mudança no quorum do Comdema, na medida em que 4 (quatro) cadeiras do Conselho estão vagas, respectivamente das seguintes instituições: CBHPCJ, DEPRN, OAB e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campinas. Deste modo, o quorum atual do Comdema se concretiza com a presença de 19 (dezenove) conselheiros no exercício da titularidade. A presidente Mayla Porto esclarece que a reunião extraordinária contém dois itens de pauta: o projeto de lei que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos e o PL 3057/2000, que cuida do parcelamento do solo urbano. A conselheira Janete Navarro, que representa a Secretaria da Saúde no Comdema, disse que não houve participação da Saúde no processo de elaboração do projeto de lei em tela e aproveitará a oportunidade para apresentar as sugestões pertinentes a sua área de competência na gestão dos recursos hídricos. A conselheira Mayla, informa que o trâmite do referido projeto no interior do governo, coube à Secretaria de Assuntos Jurídicos, que se encarregou de contatar várias secretarias, a exemplo do realizado com a Secretaria de Educação que opinou por retirar artigo referente a inclusão da educação ambiental no currículo escolar, uma vez que há legislação federal sobre a matéria. O conselheiro Patiri solicitou esclarecimentos sobre a iniciativa deste projeto de lei. A conselheira Mayla informou que a elaboração da minuta do projeto foi realizado em conjunto pelo Depto de Meio Ambiente e pela Sanasa, tendo por base as deliberações do Comitê PCJ e uma pré-minuta do CEPAM no contexto do desenvolvimento do Programa denominado “Gestão Municipal de Recursos Hídricos”, que visa o aperfeiçoamento jurídico e institucional da prefeitura na área de recursos hídricos. Levou em conta também a aprovação da legislação relativa à cobrança pelo uso da água que ampliou a possibilidade de captação de recursos financeiros para a gestão de recursos hídricos pelos municípios. Neste contexto se coloca o projeto de lei em pauta. Mayla enfatizou ainda a importância deste projeto que institui o sistema de proteção e gerenciamento dos recursos hídricos na proteção dos recursos naturais. O procedimento para apreciação do projeto de lei pelo Comdema consistiu na apresentação de destaques e posterior debate de cada um dos artigos destacados. Os conselheiros do Comdema apresentaram destaques aos seguintes artigos: 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 8º, 9º, 11, 12, 13, 16, 18, 21, 22, 24, 25, 30, 31. Apesar da constatação da ausência de quorum em determinado momento da reunião, houve concordância entre os presentes para que tivesse continuidade a discussão e se buscasse o consenso na formatação das alterações sugeridas. De qualquer modo, ficou acertado que arquivo eletrônico contendo o texto alterado seria encaminhado aos conselheiros, quando da convocação para a próxima reunião ordinária marcada para dia 24/04/06. O conselheiro Mamizuka sugeriu vincular o Plano Municipal de Recursos Hídricos ao Plano Plurianual de Investimentos. A conselheira Andréa esclarece que o Plano de Recursos Hídricos constitui instrumento de gestão do poder executivo, o que, portanto, não justificaria uma vinculação com o PPA. Em decorrência do prolongamento da discussão do tema 1, não foi possível discutir o segundo tema da pauta na data de hoje, ficando para uma próxima ocasião. Nada mais havendo a discutir, a presidente Mayla Porto deu por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Maria Fernanda Chiocchetti, lavrei a presente ata.

(26, 27, 28/07)

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS)  
ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 15/05/2006**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e seis, realizou-se na sala 118 do CETATE (CATI) na avenida Brasil, nº 2340, Campinas/SP, a vigésima primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros, no exercício da titularidade: Alcides Y Mamizuka (FJPO), André Kaplan (IAB), Ângela Podolsky (Macrozona 1), Carlos Fernando S. de Andrade (Unicamp), Carolina Sartori de Campos (SECOVI), Cássia Catarina Pereira (Saúde) Cintia Zapparoli (Sehab), Cristina Gonçalves Rodrigues (Embrapa), Demétrio Vilagra (Ceasa), Dionete Santin (Unicamp), Edson Stahl (Jurídico), Ernestina Gomes de Oliveira (Proesp), Fabíola Scombatti Paulucci (Urbanismo), Gilberto Penteado de Almeida (Macrozona 3), Hamilton Rodrigues (AEAC), Hélio Shimizu (Macrozona 4), Jairo Alves Jr. (CIESP), Leonardo Shishito (Macrozona 6), Márcia T Vigorito (Sanasa), Mayla Y Porto (Seplama), Ney Hoffmann (Macrozona 2), Paola Charry Sierra (Plantando Paz na Terra), Plínio Escher Jr. (Cetesb), Régis Maciel (Sindicato Rural de Campinas), Renata Freire (Sindicato de Bancários), Rogério Patiri (Escola Artesã), Rosana Grigoletto (Sindicato dos Eletricistas), Tereza Nunes (Educação), Thelma da Silva (PUCC), Ulisses Costa (CATI), Vera Graziano (PUCC). Suplentes presentes: André L. Masili (AELO), Dorival Nakamura (Urbanismo). A Presidente do Comdema, Mayla Porto, agradece a presença dos conselheiros e abre a palavra para os comunicados. O conselheiro Shimizu informa a participação do Comdema em sessão ordinária na Câmara Municipal de Campinas, dia 8 de maio, segunda, entre 18 e 19 horas. Os vereadores foram informados sobre a posição do Conselho com relação ao Edital de Limpeza Pública, que foi objeto de parecer publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, nos dias 5, 6 e 9 de maio. Destaca que colocou o Conselho à disposição para colaborar na formatação do Edital para a Concessão dos Aterros Sanitários e no processo de revisão do Plano Diretor de Campinas, em particular quanto à localização das áreas onde devem se instalar as Cooperativas para triagem dos resíduos recicláveis. Ainda com a palavra, o conselheiro Shimizu comunica que apresentará, na próxima reunião ordinária, no item proposições, moção sobre projeto de lei relativo aos loteamentos, que tramita na Câmara dos Deputados Federais. Manifesta preocupação quanto aos conselheiros faltosos e sugere que haja discussão no Conselho sobre a aplicação do regimento interno, antes que haja a cassação de mandato. A conselheira Tereza informa que o projeto para implantação de uma central de comercialização dos materiais recicláveis, com recursos da Funasa, deve ser revisto. A conselheira Mayla informa sobre a abertura da Semana do Meio Ambiente – Semeia 2006, dia 29 de maio, no Centro de Convivência Cultural. Em sua programação constam as atividades culturais, stand no Parque Dom Pedro Shopping aberto para as entidades ambientalistas. A divulgação será realizada através de 200 mil folders e outdoor. No dia 5 de junho, haverá apresentação do relatório de recuperação das áreas de risco, sobre a expedição ao rio Capivari e o desafio da implantação de parque

linear. Em função da realização da Semana do Meio Ambiente, foi aprovada alteração na data da próxima reunião ordinária, para dia 12 de junho, às 14 horas, em local a ser confirmado pelo representante da CATI. O conselheiro Shimizu propõe inversão na pauta, com a apreciação das atas das 53ª e 54ª reuniões ordinárias e da 20ª extraordinária. Colocadas em discussão, as atas foram aprovadas por unanimidade. Finalmente, no item principal da Ordem do Dia, a conselheira Mayla faz uma apresentação sobre a situação do meio ambiente em Campinas, que é uma leitura-diagnóstico efetuada para a revisão do Plano Diretor. Em sua exposição, cita características do meio físico nas áreas rurais e urbanizadas, erosão provocada pela má conservação do solo, degradação produzida por atividades mineradoras, contaminação de recursos hídricos principalmente pelos combustíveis, pontos críticos de inundação, ocupação das áreas de preservação permanente, depósito de resíduo em áreas inadequadas, impacto causado pela refinaria de Paulínia, principalmente sobre a Mata Santa Genebra. O conselheiro Plínio propõe que se priorize a recomposição de matas ciliares ao longo dos cursos d'água, como forma de recuperar a vegetação suprimida em Campinas. A conselheira Angela cita desmembramento de área na APA para loteamentos, sem a fiscalização do INCRA e questiona como a Prefeitura elabora ações para conter as invasões das áreas públicas, como as praças e os parques. Em função de problemas relacionados à segurança do local, pois a CATI está encerrando suas atividades e dispensando os funcionários, a Presidente Mayla suspende a sua apresentação, às 16 horas. Haverá continuidade desta reunião, no dia 23 de maio, terça, às 14 horas, no mesmo local. A presidente Mayla retoma a sua apresentação sobre os aspectos ambientais na revisão do plano diretor de Campinas. Em seguida, abre a palavra aos conselheiros para considerações sobre o referido plano. O conselheiro Shimizu apresenta seu posicionamento sobre o assunto e destaca que sua fala havia sido objeto de pronunciamento em uma reunião do Conselho da Cidade, onde faz parte da representação no segmento de movimentos sociais e populares. Destaca que a caracterização física (geológica, pedológica, topográfica, hídrica) do município, constante do caderno que sustentou tecnicamente a elaboração do plano diretor atual, em linhas gerais, não havia sofrido alteração relevante. Considera que o macrozoneamento ambiental com diretrizes específicas, definidas com base nestes indicadores físicos, continuam adequados para o ordenamento territorial. Por outro lado, o plano diretor de 1991 apresentava, como diretriz, Área de Preservação Permanente (APP) das bacias hidrográficas dos rios Atibaia e Jaguari, que deveriam ser resgatadas, neste processo de revisão. A Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), que continua em vigor há quase vinte anos, define APP baseada nos critérios definidos pelo Código Florestal. Neste sentido, em sua opinião, a lei de zoneamento de Campinas, neste aspecto, continua sendo adequada às necessidades do município. O conselheiro Shimizu menciona que a central para comercialização dos resíduos recicláveis continua prevista para ser instalada no Departamento de Limpeza Urbana (DLU), sendo que as áreas para implantação de galpões onde funcionariam Cooperativas de triagem do material reciclável deveriam ser localizadas estrategicamente, com base no estudo do DLU sobre a geração de resíduos domiciliares recicláveis, nos setores de coleta. Com relação às áreas rurais, que sofrem pressão em função dos empreendimentos urbanos, o conselheiro Mamizuka entende que cabe ao município assumir o cadastro do INCRA e a cobrança do ITR, como forma de garantir condições para ordenar o uso destas áreas rurais. A conselheira Mayla reforça a tese de que a gestão das áreas rurais deveria ser assumida pela Prefeitura, com forma de estimular as atividades sustentáveis no meio rural, produtivas ou de conservação ambiental. Particularmente entende que o macrozoneamento deveria considerar as bacias hidrográficas como unidade de planejamento. Pois ambientalmente seria mais eficaz o gerenciamento por bacias, facilitando a integração das ações regionais. Fica definido que a conselheira Mayla deverá enviar por correio eletrônico, arquivos com apresentação e respectivos mapas do macrozoneamento proposto pela Seplama. Além disso, a conselheira produzirá texto com proposta sobre revisão do plano diretor para que o Comdema se manifeste na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a registrar, eu, Ana Cristina de Souza, lavrei a presente ata.

(26, 27, 28/07)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS) ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/03/2006

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e seis, realizou-se na sala 118 do CETATE (CATI), na Avenida Brasil, nº 2340, Campinas/SP, a quinquagésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros, no exercício da titularidade: Alcides Mamizuka (FJPO), Ângela Podolsky (Macrozona 1), Carlos Abrahão (Sec. Saúde), Cláudio Hacker (Novo Encanto), Demétrio Vilagra (Ceasa), Dionete Santin (Unicamp), Dorival Setsuo Nakamura (Secretaria de Urbanismo), Eduardo Vilhena do Amaral (NAC), Ernestina Gomes Oliveira (Proesp), Ernesto Paulella (CMC), Fábio Augusto (Unicamp), Gilberto Penteado B. Almeida (Macrozona 3), Hamilton Rodrigues (AEAC), Hélio Shimizu (Macrozona 4), Isaac Martins Silva (Macrozona 5), Leonardo Shishito (Macrozona 6), Maria Lucia Zuccari (Embrapa), Mayla Yara Porto (Seplama), Ney Hoffmann (Macrozona 2), Paola Charry Sierra (Plantando Paz na Terra), Plínio Escher Júnior (Cetesb), Régis Maciel (Sindicato Rural de Campinas), Renata Freire (Sindicato de Bancários), Rui Scaranari (Secovi), Tereza Pires Nunes (Educação), Thelma Regina da Silva (PUCC), Ulisses Costa (CATI), Vera Graziano da Silva (PUCC). Suplentes presentes: Andréa Struchel (Seplama), Andréa Quirino de Luca (FJPO), Marilis Tognoli (Ambiente Total), Rogério Patiri (Escola Artesã Viveiro). A Presidente do Comdema, Mayla Porto, abriu a reunião fazendo uma explanação sobre a expedição ao rio Capivarí realizada por uma equipe do Depto de Meio Ambiente da Prefeitura. A conselheira Ernestina menciona trabalho de André Masili relativo ao licenciamento ambiental, realizado no âmbito da Comissão de Análise do território. O conselheiro Shimizu informa sobre iniciativas do Conselho Municipal da Cidade de Campinas com relação ao processo de revisão do Plano Diretor de Campinas. Faz também referência a audiência pública da Câmara Municipal sobre a ampliação do aeroporto de Viracopos. A Presidente aproveita para informar que conforme estabelecido em reunião anterior ela contactou a Infraero, que respondeu às suas indagações sugerindo uma reunião. Mayla disse que propôs à Infraero que uma comissão do Comdema

visitasse o Aeroporto e que alguém representando a Infraero viesse a uma reunião do Conselho para prestar esclarecimentos aos conselheiros sobre a mudança do projeto, o que foi aceito e será agendado oportunamente. Em seguida, o Conselho constituiu a Comissão que realizará a visita a Viracopos, sendo a mesma composta pelos seguintes conselheiros: Dionete, Hamilton, Hélio, Mayla, Patiri, Plínio e Régis. A seguir o conselheiro Shimizu menciona que a lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos, foi sancionada no dia 16 de março p.p., sugere que possa servir de referência para que Campinas elabore projeto de lei municipal relativo a este assunto. Sugere ainda, que na medida em que o edital de concessão dos aterros sanitários foi retirado do processo licitatório pela Prefeitura de Campinas, o Comdema poderá contribuir para a formação de novo edital com base nas diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos. Na Ordem do Dia, a conselheira Mayla apresenta para discussão do Conselho o Projeto de Lei sobre a instituição da Política Municipal de Recursos Hídricos. Em face da carência de tempo dos conselheiros para uma análise mais detalhada do referido projeto de lei, se deliberou pela convocação de reunião extraordinária para dia 10/04/06, às 14 horas, na CATI, para deliberar sobre a matéria. Na seqüência, a Comissão de Controle da Poluição e Gestão dos Resíduos apresentou parecer sobre o Edital 17/2005, através do conselheiro Patiri, relator do processo. Colocado em discussão e esclarecidas as dúvidas sobre o mesmo, os conselheiros aprovaram o parecer. No terceiro item da pauta, a conselheira Ernestina solicitou informações sobre a suspensão temporária da Resolução 11a do Condepacc que diz respeito ao processo de tombamento da Mata Santa Genebra e o seu entorno. A conselheira Mayla relata a discussão havida no Condepacc sobre o tema, e o entendimento apresentado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos. O conselheiro Mamizuka diz que o assunto chegou ao Ministério Público para avaliar a regularização dos empreendimentos na área envoltória. Como há necessidade de se acompanhar o desdobramento da questão, a Comissão de Análise do Território e Gestão dos Recursos Naturais ficará responsável pela mesma. No quarto item, o Conselho discute a resolução do Conama sobre Área de Preservação Permanente (APP) e o PL 3.057/2000, que trata sobre loteamentos e projetos urbanísticos. Após várias considerações dos conselheiros, há consenso de que o assunto seja melhor avaliado em reunião extraordinária já aprovada. Finalmente, a ata da 52ª reunião ordinária passa pela apreciação de conselheiros, que a aprova sem alterações. Nada mais havendo a discutir, a presidente Mayla Porto deu por encerrada a reunião, às 17 horas. Eu, Andréa Struchel, lavrei a presente ata.

(26, 27, 28/07)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS) ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/04/2006

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e seis, realizou-se na sala 118 do CETATE (CATI) na Avenida Brasil, no 2340, Campinas/SP, a quinquagésima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros, no exercício da titularidade: Alberto J. Mendes Gomes (Sanasa), André Masili (Aelo), Carolina Sartori Campos (Secovi), Cintia Zapparoli (Sehab), Dionete Santin (Unicamp), Dorival Setsuo Nakamura (Urbanismo), Fábio Augusto (Unicamp), Hélio Shimizu (Macrozona 4), Janete Navarro (Saúde), Leonardo Shishito (Macrozona 6), Maria Lucia Zuccari (Embrapa), Mayla Yara Porto (Seplama), Ney Hoffmann (Macrozona 2), Paola Sierra (Plantando Paz na Terra), Plínio Escher Júnior (Cetesb), Régis Romano Maciel (Sindicato Rural de Campinas), Rogério Lobo Patiri (Escola Artesã Viveiro), Rui Scaranari (Secovi), Tereza Miriam Nunes (Educação) e Ulisses Costa (CATI). Convidados presentes: Ana Cristina Queiróz (Infraero), Pedro Aristides Pacagnella (Infraero) e Sônia Maria Ferreira (Infraero). A Presidente do Comdema, Mayla Porto, abriu a reunião agradecendo a CATI, especialmente na pessoa do conselheiro Ulisses Costa, por estar abrigoando as reuniões do Conselho. A seguir passou a apresentar os representantes da Infraero, em particular a Gerente de Meio Ambiente, Ana Cristina Queiróz, que apresentará a proposta do novo projeto para a ampliação do aeroporto de Viracopos. Em seguida, o conselheiro Shimizu alerta para o fato de que a atual gestão do Comdema se aproxima de 1/3 do mandato e, apesar do empenho da Presidência do Conselho, as deficiências de infra-estrutura e na Secretaria Executiva do Comdema continuam. Coloca de público preocupações quanto ao aspecto administrativo, que tem sido objeto de medidas destinadas a superar estas dificuldades, pois as principais ações do Comdema se materializam nas deliberações, resoluções, moções e atas que relatam os fatos ocorridos nas reuniões, sendo posteriormente publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas. Coloca que seria da maior relevância comunicar os conselheiros sobre a data em que ocorre publicação e, simultaneamente, houvesse atualização do site do Comdema. Finaliza comunicando sobre a reunião da Comissão Técnica de Controle de Poluição e Gestão de Resíduos, no dia 08 de maio, segunda-feira, às 15 horas, no DLU. O conselheiro Régis sugere que a Comissão de Análise do Território e Gestão dos Recursos Naturais passe a estudar um Plano de Proteção dos Mananciais. A conselheira Mayla sugere que o assunto seja analisado no processo de revisão do Plano Diretor de Campinas. Na seqüência, informa sobre a realização da visita da comissão do Comdema, ocorrida em 18/04 p.p. nas dependências de Viracopos. A comitiva foi recebida pelo Superintendente da Infraero, que forneceu explicações sobre a mudança de projeto, ainda em elaboração, e dados sócio-econômicos sobre a realidade dos bairros do entorno. Os conselheiros conheceram a nova torre de controle e lá de cima puderam observar melhor as possíveis áreas de intervenção. Discorrendo ainda sobre o assunto, a Gerente de Meio Ambiente da Infraero, Ana Cristina Queiróz, expõe o novo projeto de ampliação do aeroporto de Viracopos, com mapa ilustrando a área dos decretos estadual e municipal, que constituem alternativas de traçado da nova pista para pousos e decolagens. Informa ainda sobre os procedimentos de licenciamento ambiental que estão sendo adotados para o aeroporto. O conselheiro Shimizu levanta o fato de que a expansão do aeroporto sobre remanescente de Cerrado e área rural, contraria o Plano Diretor em vigor. Entende que é precipitado descartar o decreto estadual, propondo a sua revogação, antes da elaboração do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). A Infraero se compromete a enviar posteriormente mapa com detalhes sobre o novo projeto de ampliação. A conselheira Janete questiona sobre a gestão de resíduos, assim como sobre a atuação da ANVISA nas dependências de Viracopos, tendo em



vistas as proporções e aumento de circulação de público que a ampliação vai trazer. A administração pública precisa se preparar também para esses impactos. O conselheiro Patiri considera que há necessidade de maiores informações sobre o local, principalmente, sobre a presença de mananciais. A conselheira Dionete ressalta a importância da apreciação cautelosa e criteriosa sobre a troca de áreas, tendo em vista a riqueza daquela área rural para o município. Feito os esclarecimentos possíveis, a Presidente do Comdema agradece a presença da Infraero na reunião, registrando a importância do diálogo no tratamento deste assunto tão importante para a cidade, e dá continuidade ao expediente. A conselheira Tereza, coordenadora da Comissão de Comunicação e Educação Ambiental, informa sobre a realização da IV Semana de fitoterapia, na qual a Presidente do Comdema, Mayla Porto, participará de um painel sobre plantas medicinais e meio ambiente. A Presidente Mayla comunica o novo número do telefone da Secretaria Executiva do Comdema: 2116-0877. Se desculpa pelos contratempos havidos, explicando que houve a saída da secretária Almira, e a nova ainda não assumiu o posto em função de uma cirurgia sofrida. Pede a compreensão dos conselheiros e um pouco mais de paciência do conselheiro Hélio, uma vez que a infraestrutura do conselho é deficitária e vai requerer mesmo um tempo maior para funcionar como o desejado, eis que o ritmo das ações na administração pública é muito diferente da iniciativa privada, requerendo gestões integradas. Reitera o compromisso desta direção com essa funcionalidade, que há de vir no seu devido tempo. Conforme havia sido combinado anteriormente, o projeto de lei que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, que foi encaminhado para os conselheiros pelo correio eletrônico, contendo as alterações propostas na reunião extraordinária, será objeto de apreciação nesta reunião, caso haja interesse de qualquer dos presentes. A Presidente faz um chamamento ao comprometimento dos conselheiros em participar das reuniões até o final, em virtude do problema do quorum, que deverá ser objeto de uma análise mais acurada em discussão futura sobre o regimento. Menciona que todos têm seus compromissos e ocupações, mas se foi marcada uma reunião extraordinária especificamente para discutir o assunto, acha injusto para com aqueles que compareceram, a ausência da expressiva dos conselheiros. Há que se repensar esta dinâmica para não retardar os trabalhos e colaborações que o Comdema pode dar em questões relevantes para a cidade, como é o caso do esvaziamento da Comissão Especial do Plano Diretor. Na seqüência, o conselheiro Patiri procede a leitura de um documento de sua autoria, que encaminha à Presidente do Conselho, no qual apresenta alguns princípios que entende o projeto de lei deveria contemplar. Após algumas considerações dos conselheiros, se define que o Conselho emitirá um parecer sobre o projeto de lei, cuja minuta inicial deverá ser elaborada pela conselheira Janete, para ser apreciado na próxima reunião ordinária. Face ao adiantado da hora, a discussão sobre os aspectos ambientais do Plano Diretor ficará para uma reunião extraordinária, marcada para dia 15/05/06, segunda-feira, às 14 horas. Nada mais havendo a discutir, a Presidente Mayla Porto, deu por encerrada a reunião, às 17:30 horas. Eu, Rogério Lobo Patiri, lavrei a presente ata.

(26, 27, 28/07)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS) ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/12/2005

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, realizou-se na sala 3 da Estação Cultura, situada à Avenida dos Expedicionários, no 145, Campinas/SP, a quinquagésima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros, no exercício da titularidade: Alcides Mamizuka (FJPO), André Luiz Masili (AELO), Carlos Fernando de Andrade (UNICAMP), Cláudio Hacker (Assoc. Novo Encanto), Demétrio Vilagra (CEASA), Denise de La Corte Bacci (EMBRAPA), Eduardo Carlos Vilhena (NAC), Edson Santana (Soc. Mor. Jd. Campo Belo), Ernestina Gomes Oliveira (PROESP), Ernesto Paulella (CMC), Fabíola Scombatti (SMU), Gilberto Penteado B. de Almeida (S.C.A.R. Barão do Café), Hamilton Arnaldo Rodrigues (AEAC), Hélio Shimizu (Assoc. Mor. Jd. Sta. Genebra), Isaac Martins Silva (Assoc. Mor. Jd. Satélite Íris II), Jairo Alves Júnior (CIESP), Janete do Prado Navarro (Saúde), Lenilza Rodrigues Santos (Sind. En. Eletr.), Leonardo Shishito (APRMB Pedra Branca), Márcia Trevisan (SANASA), Mayla Yara Porto (Seplama/DMA), Paola Charry Sierra (Assoc. Plantando Paz na Terra), Régis Romano Maciel (Sind. Rural de Campinas), Renata Barreto Freire (Sind. Bancários), Roseli Torres (IAC), Tereza Nunes (Secretaria da Educação), Thelma Regina Gabriel Silva (PUCC). Suplentes presentes: Cássia Catarina Pereira (Saúde), Marcos Boni (ONG Projeto Ambiental e Social), Maria Fernanda Chiochetti (Seplama), Rogério Patiri (Escola Viveiro). O vice-presidente do Comdema, Hélio Shimizu, abriu a reunião para os informes dos conselheiros. A conselheira Renata comunica que participou de evento relativo ao Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas (RMC), em face da relevância do assunto, chamou sua atenção a ausência de conselheiros do Comdema. O conselheiro Régis discorreu sobre a desocupação da área de alagamento da rua Moscou. O conselheiro Shimizu informou sobre a sua participação da II Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA), no período de 10 a 13/12/05 em Brasília. A dinâmica da II CNMA baseou-se na discussão de um texto consolidado, com as contribuições das Conferências Estaduais, que se transformaram em tese a ser divulgada pelo site do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e impresso para os delegados da II CNMA. Houve aprovação de proposta, objeto inclusive de uma moção do Comdema/Campinas, no sentido de se incorporar as Conferências Nacional, Estaduais, Regionais e Municipais ao SISNAMA, como instância máxima de deliberação sobre políticas ambientais no País. Ficou agendada reunião com os delegados paulistas na II CNMA, para 18 de fevereiro de 2006, no Vale do Paraíba, para articular a pressão da sociedade civil no sentido de garantir a continuidade da Conferência do Meio Ambiente. A posição da Ministra Marina Silva, em discurso na Conferência sobre organismos geneticamente modificados foi que a decisão do Congresso Nacional significou prejuízo para o País. A Conferência aprovou proposta para elaboração de uma listagem oficial dos alimentos que contêm organismos geneticamente modificados e que sua identificação conste nos rótulos. Além disso, houve a sugestão de que se realize um plebiscito nacional sobre os transgênicos, precedido de ampla campanha de esclarecimento sobre as consequências para a saúde pública e o meio ambiente. A Conferência aprovou proposta de

suspensão do projeto de transposição do Rio São Francisco, priorizando sua revitalização. Ainda com a palavra, o conselheiro Shimizu informou sobre a participação na Conferência Nacional das Cidades, que ocorreu no período de 29/11 a 03/12, em Brasília (DF), e passou a palavra para a presidente Mayla que forneceu maiores detalhes sobre o referido evento, no qual representou o segmento governamental como delegada. Após informar sobre algumas deliberações da Conferência, que a partir de 2007 passará a ser trienal, a conselheira Mayla relatou que a Conferência Nacional da Cidade, sob o seu ponto de vista foi frustrante, porque a condução confusa dos trabalhos não propiciou os grandes debates sobre os problemas da urbanização brasileira como era expectativa dos participantes. Muita confusão nas divisões temáticas por grupos e nas minúcias das discussões regimentais. O mais importante foi a disputa por cadeiras no Conselho Nacional das Cidades e não os conteúdos programáticos. O peso do desgaste sofrido pelo governo federal do PT durante o ano de 2005, influenciou em muito no desenvolvimento da Conferência. Um claro sinal da insatisfação dos participantes com a dinâmica do evento, foi o esvaziamento paulatino da Conferência, que no primeiro dia tinha cerca 2.800 pessoas e no último, na Assembléia final de aprovação das resoluções, cerca de 300. A Conselheira reproduziu o sentimento de vários delegados, que se sentiram incomodados em viajar de longas distâncias, para servir apenas como elemento legitimador de decisões previamente estabelecidas. O processo participativo que evoluiu tanto e contribuiu para levar estas pessoas a se mobilizarem em prol de uma melhor qualidade de vida para as cidades brasileiras, está estagnado retratando os impasses da atual conjuntura política. A conselheira Mayla entende ser importante relatar sua experiência e leituras que faz do evento, eis que representou a cidade de Campinas e deve satisfações aos municípios, sendo o Conselho de Meio Ambiente uma instância importante na cidade. O Conselheiro Régis levanta questão sobre a implementação da Agenda 21 na cidade, e indaga sobre a postura do governo municipal em relação a ela. A conselheira Mayla, diz que não só enquanto representante do governo, mas como presidente do Comdema e como cidadã planetária comunga com os princípios da Agenda 21. Entende que são princípios que norteiam a postura de vida, e assim sendo, ela entende que exercita a Agenda 21 em todos os seus atos e ações individuais e públicas. Régis retoma dizendo que como coordenador do Fórum vem batalhando a tempos para colocar a Agenda 21 na pauta da cidade, mas o apoio recebido não tem sido frutífero. Mayla pergunta como foi escolhido o coordenador da Agenda 21, e Régis diz que foi o grupo formado para esse fim que escolheu. A conselheira Ernestina diz que não houve escolha de coordenador para o Fórum estabelecido. Mayla sugere que o tema seja colocado em pauta para discussão numa próxima reunião, onde se poderia discutir conceitualmente com mais calma este tema, uma vez que ela, particularmente entende, que a Agenda 21 não tem dono, mas pode e deve ter ações, assim, deveremos estabelecer um cronograma de atividades e Régis poderia recuperar o histórico deste processo na cidade para subsidiar as discussões. O conselheiro Shimizu diz que a conselheira Mayla mostrou compromisso com a Agenda 21, quando, na Conferência Municipal da Cidade em julho passado, apresentou proposta para considerar os paradigmas do desenvolvimento sustentável para a formulação das políticas públicas, e foi a única a apresentar uma proposta específica para implementação da Agenda 21 local. O vice-presidente Shimizu informa que 26 conselheiros com direito a voto estão presentes na reunião, então o quorum estava estabelecido. Com base nas dificuldades iniciais vivenciadas pela Secretaria Executiva deste novo mandato do Conselho, o conselheiro Shimizu apresenta uma proposta para considerar frequência como critério de perda do mandato apenas a partir das reuniões de 2006, desconsiderando estas últimas reuniões de 2005, no cômputo de faltas. O conselheiro Régis coloca que 2/3 do pleno teria de ser favorável à proposta. A conselheira Teresa Miriam declara que não acha justo a reconsideração dessas faltas, tendo apoio das conselheiras Ernestina e Roseli. A conselheira Renata argumentou que faltas devem ser reconsideradas, pois a Secretaria Executiva não entrou em contato com instituições, como prevê o Regimento, para informá-las que estavam prestes a perder o mandato em razão das faltas consecutivas. O conselheiro Eduardo solicita que prevaleça a legalidade, e o que está expresso no Regimento. Houve consenso de que se cumpra o Regimento Interno e que os conselheiros tenham, na primeira reunião do ano que vem, uma última oportunidade para continuar participando de reunião do Comdema, sendo previamente comunicados pela Secretaria Executiva quando estiverem por perder o mandato, com a ressalva de que não existem faltas justificadas e que para isto existe a figura do suplente: para substituir o conselheiro titular na sua ausência. A conselheira Mayla colocou que o Regimento deve ser cumprido mas que ele exige aperfeiçoamentos e atualizações, pois com o decorrer do tempo, novas questões vão surgindo e precisam ser contempladas pelo Regimento Decidiu-se, então, pela constituição de uma Comissão, composta pelos conselheiros Eduardo, Hélio e Mayla, que vai propor sugestões para aprimorar o Regimento Interno e submeter ao pleno para apreciação. A conselheira Ernestina solicita informações sobre dois empreendimentos: um localizado perto do Parque Ecológico, na Avenida Heitor Penteado; outro perto do condomínio Barão do Café em Barão Geraldo. O conselheiro Patiri pediu informações sobre um outro empreendimento, próximo ao final da Avenida Norte/Sul (antigo leito da FEPASA), próximo ao Café Trevi. Mayla informa as medidas adotadas e diz que vai providenciar uma busca dos possíveis protocolos na prefeitura. Em seguida, as atas das reuniões ordinárias números 49 e 50 foram submetidas à apreciação dos conselheiros, sendo aprovadas sem modificações. A presidente informa que é uma prática dos conselhos municipais não funcionarem em janeiro, e como a secretária executiva também vai estar em férias, sendo um período onde muita gente viaja, ela sugere que a próxima reunião do Comdema fique para fevereiro, e que o Conselho entre em recesso em janeiro, o que foi aprovado. Ficou acertado ainda, que a próxima reunião deve ser em 13 de fevereiro em local a ser estabelecido e que a partir de março haja um calendário fixo, onde as reuniões deverão ocorrer toda última segunda-feira do mês, a partir das 14:00 horas. A seguir passou-se para a escolha dos membros de cada Comissão Técnica, que passaram a ter a seguinte composição: Comissão de Análise do Território e Gestão dos Recursos Naturais (André Luis Masili, Carlos Fernando S. de Andrade, Cláudio Vilas Boas Hacker, Demétrio Vilagra, Dorival Setsuo Nakamura, Edson Coutinho, Ernestina Gomes Oliveira, Fabíola Freitas

Paulucci, Hamilton Rodrigues, Hélio Shimizu, Janete Navarro, Leonardo Shishito, Márcia Trevisan Vigorito, Marcos Roberto Boni, Maria Lúcia Zuccari, Mayla Yara Porto, Ney Hoffmann, Régis Romano Maciel, Renata Barreto Freire, Roseli Buzanelli Torres. Total: 20. Coordenadora: Ernestina; 1º Suplente: Régis; 2º Suplente: Carlos). Comissão de Comunicação e Educação Ambiental (Andréa Quirino de Lucca, Ângela Podolsky, Cássia Catarina Pereira, Denise de La Corte Bacci, Hélio Shimizu, Isao Hayashi, Jairo Alves Júnior, Lauro Francisco Filho, Maria Fernanda Chiochetti, Mayla Yara Porto, Tereza Miriam Nunes. Total: 11. Coordenadora: Tereza Miriam; 1º Suplente: Maria Fernanda; 2º Suplente: Cássia. Comissão de Política e Gestão Ambiental (Eduardo Carlos Vilhena, Jairo Alves Júnior, Hélio Shimizu, Mayla Yara Porto, Paola Charry Sierra. Total: 05. Coordenadora: Mayla; 1º Suplente: Jairo; 2º Eduardo). Comissão de Controle de Poluição e Gestão dos Resíduos (Arlei Medeiros da Mata, Carlos Eduardo Cantúcio Abrahão, Ernesto Dimas Paulella, Fábio Augusto, Hélio Shimizu, Lucas Yamakawa, Mayla Yara Porto, Plínio Escher Junior, Rogério Lobo Patiri. Total: 09. Coordenador: Shimizu; 1º Suplente: Paulella; 2º Suplente: Patiri). Comissão Especial do Plano Diretor (Alcides Mamizuka, Andrea Oliveira Struchel, Dionete Santin, Ernestina Gomes Oliveira, Ernesto Paulella, Gilberto Pentead de Almeida, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hélio Shimizu, Isaac Martins da Silva, Jose Henrique Specie, Mayla Yara Porto, Ney Hoffmann, Rogerio Lobo Patiri, Vera Lucia G. da Silva. Total: 14. Coordenador: Mamizuka, 1º Suplente: Paulella; 2º Suplente Gilberto). Em função de ter havido questionamentos sobre a indicação da presidente e do vice-presidente para exercerem a coordenação de comissão técnica, se deliberou com 12 votos favoráveis, 5 contra e 4 abstenções que os mesmos poderiam atuar como coordenadores de Comissões Técnicas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Mayla Yara Porto deu por encerrada a reunião, às 17 horas. Eu, Almira de Souza Silva, lavrei a presente ata.

(28, 29/07 E 01/08)

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RESOLUÇÃO Nº 03/06 DE 19 DE JUNHO DE 2006 SOBRE REGIMENTO INTERNO

O Pleno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), reunido no dia 19 de junho de 2006 institui a presente **RESOLUÇÃO**:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 10.841 de 24 de maio de 2001, que dispõe sobre a criação do sistema de administração da qualidade ambiental e de proteção dos recursos naturais e animais do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o *caput* do artigo 11, na Lei Municipal nº 10.841/2001;

**CONSIDERANDO** Decreto Municipal nº 13.874 de 4 de março de 2002, que dispõe sobre regimento interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar e atualizar os respectivos instrumentos legais;

**CONSIDERANDO** a constituição de Comissão Especial destinada a formular proposta de revisão do regimento interno do Conselho;

**CONSIDERANDO** o calendário anual de reuniões ordinárias mensais, aprovado pelo Conselho;

**CONSIDERANDO** deficiências na Secretaria Executiva, prevista no artigo 10 do regimento interno;

**CONSIDERANDO** a não observância do inciso IV, artigo 10, do regimento interno;

**CONSIDERANDO** o não cumprimento do prazo regimental previsto no parágrafo 3º, artigo 11, do regimento interno, na convocação da reunião ordinária, no mês de abril;

**RESOLVE**:

**1. Comunicar** à totalidade dos conselheiros titulares, as providências necessárias ao preenchimento formal das duas cadeiras de suplentes, nos termos da lei;

**2. Considerar** apenas as reuniões ordinárias para efeito de cumprimento do parágrafo 2º, artigo 4º, da Lei Municipal nº 10.841/2001, combinado com o *caput*, artigo 4º, do regimento interno;

**3. Em cumprimento** ao parágrafo único, artigo 4º, combinado com inciso IV, artigo 10, regimento interno, comunicar aos conselheiros titulares sobre a possibilidade da perda de mandato, caso tenham faltado nas reuniões ordinárias de fevereiro e março, sem que tenham sido substituídos pelos seus suplentes.

**MAYLA YARA PORTO**

Presidente Comdema

(28, 29/07, 01/08)

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*A Coordenação da Vigilância em Saúde Sudoeste*

**COMUNICA Interdição parcial** do estabelecimento sob razão **social Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas Ltda**; Sito à Rua Lótus, n° 147- Jd. das Bandeiras, realizada em 10 de julho de 2006, por armazenar medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos pra a saúde, sem possuir Licença de Funcionamento junto ao Órgão Competente, infringindo portanto, Portaria CVS 16, de 24/10/2003 e Lei Estadual 10083, de 23/09/98, Artigo 122, incisos I e XI, sendo lavrado auto de Infração nº 9383, na data supra citada. **Informamos** também o **Cancelamento do Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária –CEVS**, sob nº 350950270-602-000005-2-3, deferido em 02/06/2005, através do mesmo auto acima citado.

**ELEN FAGUNDES C. TELLI**

Coor. VISA SUDOESTE

### DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

**PROT:** 06/50/01168 PSO.

**INTERESSADO:** DROGA IZZI COM. DE PROD. FARM. PERF.

**ASSUNTO:** BAIXA D RESP. TÉCNICA DE LIDIAN E BORGES MAGRI.

**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT:** 06/10/27969 PG.

**INTERESSADO:** MAKRO ATACADISTA S/A

**ASSUNTO:** REFERENTE AO PROTOCOLO ACIMA.

**RECURSO:** INDEFERIDO.

**PROT:** 06/50/01180 PSO.

**INTERESSADO:** FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA. COSTA

**ASSUNTO:** REFERENTE AO RECURSO.

**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT:** 06/50/01179 PSO.

**INTERESSADO:** FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA.

**ASSUNTO:** PRAZO DE 60 DIAS

**RECURSO:** DEFERIDO.

**PROT:** 06/50/01178 PSO.

**INTERESSADO:** FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA.

**ASSUNTO:** REFERENTE AO RECURSO

**RECURSO:** DEFERIDO

**PROT:** 06/50/01140

**INTERESSADO:** INFRAERO

**ASSUNTO:** CONTROLE DE ÁGUA.

CAMPINAS 25/07/2006

A COORDENADORA DA VISA SUDOESTE **COMUNICA** O RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA REFERENTE AOS POSOS RASOS E PROFUNDO DA EMPRESA INFRAERO; EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO MÊS JUNHO DE 2006.

**PROT:** 06/50/01163 PSO.

**INTERESSADO:** CONDOMINIO RESIDENCIAL BAHIA.

**ASSUNTO:** QUALIDADE DE CONSUMO DE ÁGUA.

A COORDENADORA DA VISA SUDIESTE **COMUNICA** O RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DO CODOMINIO RESIDENCIAL BAHIA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2006.

**PROT:** 06/50/01015 PSO.

**INTERESSADO:** CARLOS SEBASTIÃO LORENTE.

**ASSUNTO:** QUALIDADE DA ÁGUA.

A COORDENADORA DA VISA SUDOESTE **COMUNICA** O RECEBIMENTO DO RELATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DA EMPRESA KASSU AGUA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2006.

**PROT:** 06/50/01164 PSO.

**INTERESSADO:** CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVA CONQUISTA.

**ASSUNTO:** QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO.

A COORDENADORA DA VISA SUDOESTE **COMUNICA** O RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO POSO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVA CONQUISTA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2006.

**PROT:** 06/50/00767 PSO.

**INTERESSADO:** CARLOS SEBASTIÃO LORENTE.

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE ÁGUA.

A CORDENADORA DA VISA SUDOESTE, **COMUNICA** O RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DA EMPRESA KASSU ÁGUA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2006.

**PROT:** 06/50/01212 PSO.

**INTERESSADO:** CONJUNTO HABITACIONAL ARLETE CARDOSO LINS TEIXEIRA.

**ASSUNTO:** QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO.

A COORDENADORA DA VISA SUDOESTE **COMUNICA** O RECEBIMENTO DO CADASTRO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVO CONJUNTO HABITACIONAL ARLETE CARDOSO LINS TEIXEIRA, E DO PLANO AMOSTRAL REFERENTE AO ANO DE 2006.

**PROT:** 06/50/01215 PSO.

**INTERESSADO:** KERRY DO BRASIL LTDA.

**ASSUNTO:** CONTROLE DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO.

A COORDENAÇÃO DA VISA SUDOESTE **COMUNICA** O RECEBIMENTO DOS RELATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA REF. AO MÊS DE JUNHO DE 2006 DA EMPRESA KERRY DO BRASIL.

**PROT:** 06/50/01158 PSO.

**INTERESSADO:** KASSÚ ÁGUA

**ASSUNTO:** CONTROLE DE ÁGUA

A COORDENAÇÃO DA VISA SUDOESTE **COMUNICA** O RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE CONTROLE DA ÁGUA REF. AO MÊS DE JUNHO DE 2006 E O PLANO AMOSTRAL REF. AO ANO DE 2006.

**ELEN FAGUNDES C. TELLI**

Coor.Visa Sudoeste

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**AUTORIZO A APROVAÇÃO DO PROJETO COM O RECUO DE 4 METROS**

**PROT.** 05/11/9160 ALEXANDRE GASPARD DA PONTE

**ARQTº HELIO CARLOS JARRETA**

Secretario Municipal de Urbanismo

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**INDEFERIDOS**

PROT. 04/11/5893 FRANCISCO J FERNANDES MARCIANO – PROT. 06/11/6464EDUARDO NAVES MOURA – PROT. 06/11/6421 ODETE BARILLI ESPOSITO – PROT. 06/11/2204 JOÃO F F LOPES – PROT. 06/11/6667 BENEDITO SILVESTRE – PROT. 06/11/2114 JULIO C R SANTOS – PROT. 06/11/5793 NILCILENE M DE CARVALHO – PROT. 06/11/5783 ANTONIO CESAR SILVA – PROT. 06/11/6721 EDNA T DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/3876 GERVAZIO DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/6498 OSVALDO P DA SILVA – PROT. 06/11/6447 ADIR S. MARTINS – PROT. 06/10/21474 CAMPEE COM. DE LIVROS E CURSOS LTDA – PORT. 06/11/6510 ENIO R SILVA – PROT. 06/11/2784 EDUARDO N MOURA

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 06/11/5514 ROUPA LIMPA LAVANDERIA E COMÉRCIO LTDA- PROT. 06/11/5133 ACADEMIA SPORT CENTER – PROT. 06/11/4362 JURANDIR GONÇALVES - PROT. 06/11/6772 MAURICIO C DE MORAIS



**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**  
 PROT. 06/11/6480 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS  
**ARQTº HELIO CARLOS JARRETA**  
 Secretário Municipal de Urbanismo

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**DEFIRO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA**  
 PROT. 06/11/5072 LUCI HELENA D GAMA

**COMPAREÇA O INTERESSADO**  
 PROT. 06/11/4723 JOSE M SAVEDRA FILHO – PROT. 06/11/5866 FABIO G FRIAS –  
 PROT. 74411/01 QUIRINO H GOSHIMA – PROT. 49587/97 LAERTE PROVAZI – PROT.  
 29505/67 THERESA DO A GARCIA

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**  
 PROT. 06/11/6979 WILSON ROBERTO CALZADO – PROT. 06/11/6998 AGOSTINHO  
 BALDIN – PROT. 06/11/6991 DONIZETE APARECIDO MARTINS

**COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA**  
 PROT. 52447/98 COND. EDIFICIO RUI BARBOSA INT Nº 29042; PROT. 75422/98 COND. EDIFICIO DONA IZOLINA AIM Nº 61905; PROT. 70429/98 COND. EDIF. HAITI AIM Nº 61902; PROT. 62617/98 COND. EDIF. ITAMARATY AIM Nº 61903.  
**DRA. SILVIA FARIA**  
 Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Publicado novamente por incorreção do número do protocolo  
**TERMO ADITIVO Nº** 2185/06  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS  
**CONTRATADA:** SANECOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** TRANSFERENCIA DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS TIPOLOGIA SB 2-48 DA QUADRA G PARA AS QUADRAS A E N E RESPECTIVAS OBRAS DE CONTENÇÃO(CORTINAS DE ONCRETO ARMADO, MUROS DE ARRIMO, TROCA DE SOLO E ATERRIO)  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/06  
**VALOR TOTAL:** R\$ 40.444,50  
**PROTOCOLADO:** 4236/05  
**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO 002/05  
 Campinas, 26 de julho de 2006  
**NELSON NICOLAU SZWEC**  
 Diretor Jurídico e Administrativo

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 023/03**  
**COMPRA DIRETA Nº 131/03 - PROTOCOLO Nº 203/03**  
**CONTRATANTE:** EMDEC S.A  
**CONTRATADA:** NEC DO BRASIL S.A.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PABX DIGITAL NEAX 2400 IMS-CI.  
**DO PRAZO:** PRORROGAÇÃO 07 (SETE) MESES  
**DO VALOR:** R\$ 3.032,47  
**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
 Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

### PORTARIA Nº 001/2006

*O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando de suas atribuições legais,*

**Designa** de acordo com o Decreto Municipal nº 15.425/2006 de 24 de março de 2006, os servidores **Marcelo George Soares da Silva Araújo**, matrícula 113107-9; **Flavio Luiz Sartori**, matrícula 113774-3; e **Bento Cyntrão**, matrícula 113104-4, para constituição da **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais**, no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2006.  
 Campinas, 20 de julho de 2006  
**ALCIDES MAMIZUKA**  
 Presidente

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

**Protocolado n.º:** 1420/2006 - **Concorrência n.º** 18/2006 -Aquisição materiais descartáveis, mediante sistema de Registro de Preços.  
 A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Área de Nutrição e Dietética desse hospital e apreciando a proposta apresentada no certame epigrafado, **DECIDE:**  
**1) CLASSIFICAR** a proposta da empresa para os itens que mencionam:  
**ALBAN IND E COM. DE BEM. PLÁST, ASSESS., E CONSULT. TÉCNICA E LOCAÇÃO LTDA**, para os itens 15, 16, 17 e 18.  
**DARQUIMA PRODS. PARA LIMPEZA LTDA**, para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.  
**KING KIMP. COM. DE PRODS. DE LIMP. LTDA**, para os itens 05, 06 e 13.

**2) DECLASSIFICAR:** Empresa Darquima Prods. para Limpeza Ltda, para os itens 05 e 06, King Kimp. Com. de Prods. de Limpeza Ltda, para o item 02, Papalix Plast. e Desc. Ltda, para os itens 02, 19 e 21, e CCM Comercial Creme Marfim Ltda, para o item 22 por não atenderem ao solicitado.  
 Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 26 de julho de 2006  
**A COMISSÃO**

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Protocolo n.º 936/2006 - Concorrência n.º 17/06** – Aquisição de gênero alimentício não perecível, mediante sistema de Registro de Preços.  
 Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

**JJ ANTONIOLI & CIA LTDA**, para os itens 01 (R\$ 3,39) 12 (R\$ 3,77), 13 (R\$ 7,18), 19 (R\$ 1,75), 22 (R\$ 1,84), 25 (R\$ 0,95), 29 (R\$ 2,99), 49 (R\$ 2,09), 50 (R\$ 4,40), 52 (R\$ 3,63), 57 (R\$ 1,37), 58 (R\$ 1,37), 59 (R\$ 1,37), 63 (R\$ 1,69), 64 (R\$ 2,49), 66 (R\$ 1,07), 67 (R\$ 1,07), 68 (R\$ 3,19), 69 (R\$ 1,49), 86 (R\$ 6,40).

**COMERCIAL BAMBINO LTDA**, para o item 02 (R\$ 2,86), 03 (R\$ 1,36), 06 (R\$ 5,19), 07 (R\$ 2,20), 08 (R\$ 1,50), 10 (R\$ 2,67), 14 (R\$ 5,00), 16 (R\$ 0,96), 23 (R\$ 1,03), 24 (R\$ 1,03), 26 (R\$ 1,02), 28 (R\$ 1,57), 30 (R\$ 1,74), 31 (R\$ 0,67), 34 (R\$ 0,41), 37 (R\$ 3,06), 42 (R\$ 2,17), 43 (R\$ 0,35), 44 (R\$ 3,75), 45 (R\$ 3,75), 48 (R\$ 0,12), 53 (R\$ 1,68), 55 (R\$ 3,48), 60 (R\$ 6,96), 65 (R\$ 0,90), 73 (R\$ 3,02), 74 (R\$ 3,25), 75 (R\$ 3,75), 76 (R\$ 4,06), 77 (R\$ 4,06), 78 (R\$ 4,06), 79 (R\$ 4,06), 85 (R\$ 0,35), 87 (R\$ 0,80), 88 (R\$ 1,35)  
**NUTRIVIP DO BRASIL LTDA** para os itens 04 (R\$ 6,70), 09 (R\$ 5,22), 11 (R\$ 1,98), 15 (R\$ 1,60), 17 (R\$ 1,40), 18 (R\$ 4,15), 20 (R\$ 0,60), 21 (R\$ 27,30), 27 (R\$ 1,27), 32 (R\$ 1,39), 33 (R\$ 2,44), 35 (R\$ 0,72), 36 (R\$ 0,96), 38 (R\$ 0,85), 39 (R\$ 2,22), 41 (R\$ 1,65), 46 (R\$ 0,90), 47 (R\$ 0,90), 51 (R\$ 2,88), 54 (R\$ 4,39), 56 (R\$ 1,55), 61 (R\$ 0,06), 62 (R\$ 34,30), 70 (R\$ 1,95), 71 (R\$ 14,40), 72 (R\$ 6,36), 80 (R\$ 6,75), 81 (R\$ 6,75), 82 (R\$ 0,85), 83 (R\$ 0,90), 84 (R\$ 0,01)

**COMERCIAL DAVI DE ALIMENTOS LTDA**, para o item 40 (R\$ 1,39).

**DELTA IND. COM. IMP. EXP. ALIM. LTDA**, para o item 89 (R\$ 4,24)  
 As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinar contrato.  
 Campinas, 27 de julho de 2006

**ROBER TUFI HETEM**  
 Presidente

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

#### CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** a Sra. **THAISE VIAN**, portador do RG n.º 301750415, a comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 033 - Técnico de Informática I - Atendimento ao Usuário, para o qual foi aprovada e classificada em 6º lugar no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.  
 Campinas, 27 de julho de 2006

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

(27, 28, 29/07)

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

**Convite:** 007/2006 – Aquisição de equipamentos de informática. - **Processo Administrativo n.º 009/2006 – CV-DT.**

A Comissão de Licitações **DECIDE** por:

**CLASSIFICAR** as propostas na seguinte ordem:

**1º lugar) MICROSIDE IND. COM. EQUIPS. DE INFORMÁTICA LTDA.-EPP – R\$ 63.250,00.**

**2º lugar) BBCOMP COM. PRODS. INFORMÁTICA LTDA.-EPP – R\$ 64.790,00.**

**3º lugar) HOUTER DO BRASIL LTDA. – R\$ 67.213,30.**

**4º lugar) PROFHETA INFORMÁTICA LTDA.-EPP. – R\$ 69.850,00.**

**5º lugar) G. S. MARQUES INFORMÁTICA EPP. – R\$ 69.960,00**

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações localizada na Rua Ataliba Camargo Andrade, n.º 47 – Cambuí – Campinas/S.P nos horários das 08:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h.

Campinas, 27 de julho de 2006

**A COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2006 CV-DAF

**Contratante** – Informática de Municípios Associados S/A – IMA

**Contratada** – CENTRAL ADVANCE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**Fundamento Legal** – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto** – Aquisição de papéis diversos.

**Valor Estimado:** R\$ 6.255,00

**Vigência** – Por 60 dias a partir da data de sua assinatura.

Campinas, 20 de julho de 2006

**CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**

#### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA SETEC

DESPACHOS do Sr. Presidente: **Ofício n.º 170/2006**, a firma **Shempo Empreendimentos e Sistema de Comunicação Ltda.**, para a retirada imediata e reparos necessários no passeio público dos pedestais dos muppis.

Campinas, 27 de julho de 2006

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

#### RESUMO DE ADITAMENTO

**N. 2 Contrato N. 2004/90053 Contr:** Engecorr Eng. Consult. S/C Ltda; **CV 35/04; Objeto:** manutenção preventiva/corretiva nos sistemas de proteção catódica;  
**Vigência** prorrogada por mais 12 meses; **Valor Total Adit.:** R\$ 94.717,22.

**N. 1 Contrato N. 2005/90074; Contr:** Brudovan Escapamentos Ltda; **CV** 49/05; **Objeto:** alinhamento/ balanceamento em veículos de passeio frota SANASA; **Vigência:** prorrogada por mais 6 meses.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES**

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Convite:** 2006/85 – Aquisição de mangueira e óleo para bomba peristáltica. Após aplicação do disposto no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi **Classificada 1º lugar:** Interconex Comércio e Serviços Ltda.-ME, item 03, **valor total** R\$ 12.099,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço [http:// www. sanasa. com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Convite:** 2006/86 – Prestação de serviços especializados em funilaria, pintura, elétrica e tapeçaria em automóveis tipo passeio, furgão, picape e caminhão. **Classificada 1º lugar:** M.M. Alegre – ME, item 01, **valor total** R\$ 18.150,00; Mercalf Diesel Ltda., item 02, **valor total** R\$ 24.750,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço [http:// www. sanasa. com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### RESUMO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO** celebrado em 24/07/2006 entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS** com a **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**; **OBJETO:** realização de necropsias pelo S.V.O. de Campinas, das pessoas falecidas no município de Valinhos/S.P., por “morte natural”, sem assistência médica, que lhe ateste o óbito; **PROTOCOLO** N.º 2053/2005; **VIGÊNCIA:** 24/07/2006 a 23/07/2008; **VALOR** de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser pago pela Prefeitura de Valinhos para cada necropsia realizada; **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2006;

**JOSÉ ANTONIO AZEVEDO**  
Presidente da SETEC

### RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

**Termo celebrado** entre a **SETEC – Serviços Técnicos Gerais** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC. DE CAMPINAS – CAMPREV**; **OBJETO:** repasse das verbas referente a parte patronal dos aposentados do período de outubro/2004 a junho/2006; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura; **VALOR TOTAL:** 810.437,16 UFIC's; **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2006

**JOSÉ ANTONIO AZEVEDO**  
Presidente da SETEC

## PODER JUDICIÁRIO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

*Da executada Ivanir Dias Duraes Simione e seu marido Inivaldo Carlos Simione, nos autos da execução que lhes move Oswaldo Ribeiro de Azevedo-Processo N° 2776/ 00.*

**O DOUTOR LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR, MM JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMADA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a Ivanir Dias Duraes Simione e seu marido Inivaldo Carlos Simione, que por este Juízo tramitam os Autos da Execução movida por Oswaldo Ribeiro de Azevedo contra Transportadora Dia Duraes Ltda., Carlos Simione, Michele Ariane Duraes Simione e Ivanir Dias Duraes Simione, no qual foi penhorada a parte ideal de 50% do imóvel situado na Rua Boa Vista, n° 1635 – Avandava – SP, parte essa pertencente à executada Ivanir Dias Duraes Simione, casada com Inivaldo Carlos Simione; pelo presente fica a executada Ivanir Dias Duraes Simione, e seu marido Inivaldo Carlos Simione, **intimados** da penhora realizada, bem como para, no prazo de dez dias, apresentar embargos à execução, acompanhando a ação em seus demais atos e termos, sob pena de avaliação e praxeamento do imóvel. E tendo em vista que a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedese o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Campinas, 11 de novembro de 2006

**LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR**  
Juiz de Direito

## DIVERSOS

### EDITAL DE EXTRAVIO

**ALOISIO W SILVA-COM E REPRESENT LT, CNPJ N° 063. 947. 824. / 0001 -93, IE N° 244.406.495.116, estabelecida à Rua: Walparaíba, 257 - Pq. da Figueiras, Campinas/SP, DECLARA o extravio:** Nota Fiscal Mod. B.1 - L°s 001 a 500; Livros: Entrada/Saída, Apuração ICMS, Inventário e Mod. 6, não se responsabiliza ainda pelo uso indevido dos mesmos.

(28, 29/07, 01/08)

# POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

## PROTOCOLO E SERVIÇO

156

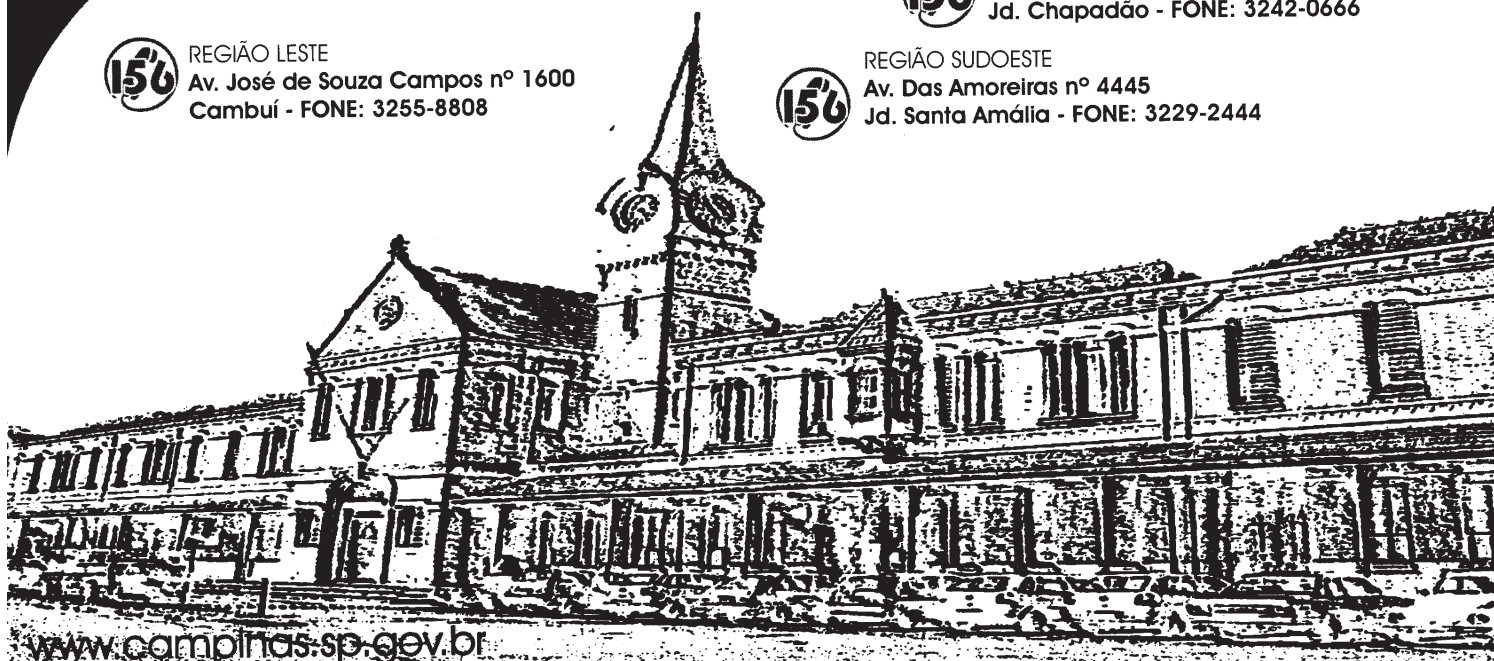
**156** REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5  
Rua Pinguim n° 33  
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627

**156** REGIÃO LESTE  
Av. José de Souza Campos n° 1600  
Cambuí - FONE: 3255-8808

**156** REGIÃO SUL  
Rua Pastor Cícero Canutto de Lima n° 401  
Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853

**156** REGIÃO NORTE - Administração Regional 4  
Av. Marechal Rondon n° 183  
Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666

**156** REGIÃO SUDOESTE  
Av. Das Amoreiras n° 4445  
Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444



[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)